



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39198/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023

PREÂMBULO

A Prefeitura de Telêmaco Borba, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, e sob a responsabilidade das Pregoeiras Matilde Maria Bittencourt e Gleise Cristiane Kwas Lucio e do Pregoeiro Gabriel Marcondes Pukanski designados pelo Decreto nº 29.909/23, torna público, para conhecimento dos interessados, que em atendimento ao Processo de Despesa nº 389 de 04 de dezembro de 2023, e com a respectiva autorização do Exmo. Prefeito, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº. 29.214/23, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares, a realizar-se no local e horário a seguir:

INFORMAÇÕES GERAIS
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DATA: 15/01/2024 HORÁRIO: 09h00min
CÓDIGO DA UASG: 987915
MODO DE DISPUTA: ABERTO
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: SISTEMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL – COMPRAS.GOV.BR
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.
OBSERVAÇÃO: <u>Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</u>

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. O objeto desta licitação será dividido em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. **ITENS 01 à 03 – AMPLA DISPUTA** - destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste Edital, inclusive MEI, ME ou EPP;
- 1.4. **ITENS 04 à 98 – EXCLUSIVOS** - destinado à participação exclusiva de MEI, ME ou EPP, com prioridade de contratação para MEI, ME ou EPP local ou regional.



2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 1.145.443,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais)**, distribuídos em **ITENS**, na forma indicada no Termo de Referência.

2.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento da Prefeitura de Telêmaco Borba, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Ano	CÓDIGO	Dotação	RECURSO	VERBA
2023	700	12.001.10.301.1001.2072.3390.30.00.00	303	PRÓPRIO
2023	704	12.001.10.301.1001.2072.3390.32.00.00	303	PRÓPRIO

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.2. Os interessados em participar da licitação deverão atender às condições seguintes:

3.2.1. Credenciar-se previamente no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

3.2.2. Remeter, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou

3.2.3.

3.2.4. o desconto e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;

3.2.5. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.2.6. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Pregoeiro de sua desconexão; e

3.2.7. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a exclusão do licitante do certame.

3.5. Para os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



3.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123.

3.8. Não poderão participar desta licitação:

3.8.1. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.8.2. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.3. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.4. A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.5. A pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.8.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

3.8.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.8.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº. 14.133/21.



3.8.12. O impedimento de que trata o item 3.8.10 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.3 e 3.8.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão.

3.8.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8.15. O disposto nos itens 3.8.3.e 3.8.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.8.17. A vedação de que trata o item 3.8.11. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

4.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período das 09h às 11h15min e das 13h15min às 17h00min.

4.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, municipais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Boletim Oficial do Município que interfiram no horário de funcionamento do órgão licitante.

4.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao Pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

4.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

4.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

4.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 4.2 poderão ser alterados, cabendo ao agente de contratação informar



previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão ou concorrência, através do Sistema.

4.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Municipal.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, através do endereço eletrônico: pregaoeletronico@pmtb.pr.gov.br, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

5.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

5.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo Pregoeiro.

5.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

5.6. No caso de recebimento via e-mail, em horário estranho ao funcionamento oficial da unidade responsável pelo acompanhamento da licitação, os prazos estabelecidos neste subitem começarão a correr no primeiro dia e hora úteis subsequentes ao registrado na correspondência eletrônica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



- 6.3.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6.3.3.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6.3.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.6.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 6.7.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.8.** A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3., 6.4. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 6.9.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.10.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.11.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.12.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.12.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 6.12.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



6.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. valor ou desconto (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e valor total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

7.2. **Valores unitários com no máximo 4 (quatro) casas decimais e valores totais com 2 (duas) casas decimais, em Real, em algarismo;**

7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto

7.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



7.11. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos nesse Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.2. A classificação inicial da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido neste Edital.

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,0001 (um décimo de milésimo de real)**.

8.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.12. MODO DE DISPUTA ABERTO

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



- 8.12.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.13.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.14.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 8.15.** Encerrada a etapa anterior o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente; ou em ordem decrescente (no caso de pregão por maior desconto).
- 8.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor original de sua proposta.
- 8.21.** Em relação a itens para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 8.22.** Nas condições acima, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.23.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior poderá encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática.
- 8.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema realizará automaticamente um sorteio para definir qual fornecedor será convocado na sequência para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº. 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.26.2. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no Decreto Municipal nº. 29210, de 2023;

8.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, nos termos do Decreto Municipal nº. 29211, de 2023.

8.26.4. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, nos termos do Decreto Municipal nº. 29.214 de 2023, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado do Paraná;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº. 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.26.5. Caso a regra prevista na cláusula 8.27.4 deste Edital não solucione o empate, será realizado sorteio, nos termos da regulamentação municipal.

8.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado da classificação.

8.28. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9. DAS PREFERÊNCIAS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA EMPRESAS COM SEDE LOCAL E/OU REGIONAL

9.1. Apenas para os itens exclusivos para participação de MEI, ME ou EPP, como garantia ao exercício do direito de preferência, nos termos do art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 2.126 de 27 de outubro de 2015, o(a) Pregoeiro(a) assegurará, após a fase de lances de todos os itens, como critério de desempate e preferência para contratação, a oportunidade aos licitantes que se enquadrem no art. 31 e seguintes da Lei Municipal nº



2126/2015, da seguinte forma:

9.1.1. Para os licitantes sediados em Telêmaco Borba será oportunizada preferência de adjudicação, cuja oferta seja até 10% (dez por cento) superior ao do melhor preço válido.

9.1.2. Não existindo MEI, ME ou EPP local, será oportunizada preferência de adjudicação aos licitantes sediados na região de influência (MEI, ME ou EPP com sede nos municípios de Imbaú, Ortigueira, Reserva, Tibagi, Ventania, Curiúva e Sapopema), cuja oferta seja até 10% (dez por cento) superior ao do melhor preço válido.

9.2. Não existindo MEI, ME ou EPP local e/ou regional, o objeto poderá ser adjudicado ao melhor preço válido apresentado por MEI, ME ou EPP não enquadradas nos itens anteriores.

9.3. A verificação dos requisitos se dará após os lances de todos os itens e as decisões tomadas pelo(a) Pregoeiro(a) deverão ser efetuadas através do sistema, onde poderão ser acompanhadas por todos os licitantes.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo **de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.2. É facultado o Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.3. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.4. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei nº. 14.133/2021, e na cláusula terceira deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, também, de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será excluído, por ausência de condição de participação.

10.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

10.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;



- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. A proposta de preços do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá conter:

10.10.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

10.11. Valores unitários com no máximo 4 (quatro) casas decimais e valores totais com 2 (duas) casas decimais, em Real, em algarismo;

10.11.1. Constar quantidade de unidades para cada item; descrição detalhada do objeto - conforme o Edital: indicando, no que for aplicável, Marca / Modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso); e descrição do objeto deve atender o disposto no ANEXO I do Edital, vinculando-se à licitante;

10.11.2. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

10.12. As propostas readequadas, devem ser enviadas com os valores unitários com no máximo 4 (quatro) casas decimais, sendo que o valor TOTAL do item não pode ser superior ao ofertado na etapa de lances, ou seja, só serão aceitas propostas que o valor unitário do item multiplicado pela quantidade, resulte em um valor TOTAL igual ou inferior ao ofertado na fase de lances.

10.12.1. Caso os valores estejam em desacordo com o item acima, o Pregoeiro enviará via chat, os valores unitário e totais que serão considerados para o item.

10.13. No caso de aquisição de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.13.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a cláusula 10.12, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.13.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



10.15. Erros no preenchimento da proposta ou da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta e/ou a planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.16. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.17. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.18. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos abaixo e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70, da Lei nº. 14.133, de 2021.

11.2. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11.2.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

11.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.3.1. Os documentos constitutivos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



11.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Publicados em Diário Oficial; ou

a.2) Publicados em Jornal; ou

a.3) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

b) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário” contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

c) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, deverá apresentar cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

d) As empresas que utilizam o SPED – Sistema Público de Escrituração Digital somente estarão dispensados de apresentar balanços patrimoniais não registrados na Junta Comercial se fizerem prova da utilização da ECD – Escrituração Contábil Digital, acompanhado do recibo de entrega. Este documento é assinado digitalmente, o que supre a ausência de assinatura no balanço apresentado na licitação.

e) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

11.5.1.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial dos Sócios no domicílio da pessoa física, conforme artigo 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

11.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) **Certificado de Regularidade Expedido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF);**

b) **Autorização de Funcionamento emitido pela ANVISA;**

c) **Licença Sanitária da sede proponente, com prazo de validade vigente durante toda a execução do contrato.**



11.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

11.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.12. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.14. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.15. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.16. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.17. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, quando:

a) Necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante;

b) Para apuração de fato já existente à época da abertura do certame; ou

c) Destinados à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.



11.18.1. Os documentos complementares, em fase de diligências, terão o prazo de envio estabelecido pela Pregoeira, via “chat”, estipulando preferencialmente, o prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

11.19. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.22. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

11.23. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

11.24. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

12. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Aceita a proposta, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública e o resultado do julgamento será divulgado no sistema.

12.2. Caso a mesma licitante apresente o melhor lance para cota reservada e para cota principal com propostas diferentes, será registrado para ambas as cotas apenas o menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o mesmo fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº. 29.214, de 2023.

13.2. Quando o recurso apresentado for relativo ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação, a intenção de recorrer deverá ser registrada em campo próprio no sistema em até 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.



13.3. O prazo recursal será contado a partir da divulgação do resultado da etapa de habilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17, da Lei nº 14.133, de 2021, do julgamento das propostas.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.6. Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferida a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://telemacoborba.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

14. DO REGISTRO DE PREÇO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O registro do objeto desta licitação será feito à licitante cuja proposta seja considerada vencedora, e, se houver licitantes remanescentes classificados, será registrado o Cadastro de Reserva para os licitantes que aceitarem registrar o preço nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive marca e modelo.

14.2. O registro do preço será realizado pelo(a) Pregoeiro(a), ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

14.3. Ocorrendo a interposição de recursos, o registro será realizado após análise e decisão dos mesmos.

14.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após o registro dos preços ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

15.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, será incluído, na respectiva Ata de Registro de Preços na forma de anexo e denominado Cadastro de Reserva, o registro das licitantes que aceitaram fornecer bens e materiais nas mesmas condições do 1º lugar do(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s), seguindo a ordem de classificação do certame, sendo excluído o percentual referente à margem de preferência.

15.2. A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba convocará a(s) licitante(s) classificada(s) em 1º lugar, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento do documento por e-mail, a assinar(em) a Ata de Registro de Preços.



- 15.3. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação por e-mail ou qualquer outro meio a critério da Contratante.
- 15.4. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.
- 15.5. Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitá-lo-á as sanções previstas no presente Edital.
- 15.6. Se o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, é facultada à Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, examinando o Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, proceder à convocação para assinatura, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente.
- 15.7. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida.
- 15.8. A Ata de Registro de Preços vigorará por até **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.
- 15.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.
- 15.10. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções definidas presente instrumento.
- 15.11. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário. No caso de o representante da empresa ser o sócio/proprietário, deverá apresentar documento de constituição da empresa, acompanhado de documento oficial com foto.
- 15.12. A(s) licitante (s) que apresentaram a documentação acima em alguma das fases da licitação fica(m) dispensada(s) de reapresentá-los para a assinatura da Ata.
- 15.13. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição, apresentados pela licitante vencedora e as demais empresas que aceitarem registrar preços.
- 15.14. O registro de preços poderá ser cancelado por suspensão temporária, inidoneidade superveniente ou descumprimento das condições previstas neste processo licitatório por parte do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.
- 15.15. As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os



direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

15.16. De acordo com o Art. 4º da Instrução Normativa Conjunta Municipal nº 02/2014 a execução da despesa pelo Sistema de Registro de Preços será precedida de Termo de Contrato e Nota de Empenho.

15.17. É facultada a dispensa do Termo de Contrato nos casos em que possam ser substituídos por outros instrumentos hábeis, conforme disposição legal.

15.18. A Nota de Empenho substituirá o Termo de Contrato quando este referir-se a entrega imediata e integral de bens ou materiais, ficando vedada a emissão de Nota de Empenho Estimativo.

15.19. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

16. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

16.1. Caso no decorrer da vigência da contratação haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, na forma da Alínea “d” do Inciso II do Caput do Art. 65, e no Art. 17 do Decreto nº 7892/2013 da seguinte forma:

16.1.1. O preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos mesmos, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

16.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

16.1.3. Frustrada a negociação com o primeiro colocado, a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba convocará os demais fornecedores classificados, respeitado as condições de execução dos serviços ou as aquisições, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

16.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder honrar o compromisso, o órgão gerenciador poderá, frustradas as negociações:

16.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

16.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação do(s) item(s) em questão, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

16.4. Em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final



da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

16.5. Para solicitação do reequilíbrio econômico financeiro, o licitante deverá adotar o seguinte procedimento:

16.6. Apresentar requerimento de reequilíbrio endereçado a Divisão de Licitações contendo as seguintes informações:

- a) Número do Processo Administrativo a que se refere;
- b) Número do Contrato ou da Ata de Registro de Preços a que se refere;
- c) Item(s) da licitação para o(s) qual(is) é solicitado reequilíbrio de preço;
- d) Vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- e) Preço(s) cotado(s) pela empresa no processo licitatório;
- f) Índice (%) solicitado no reequilíbrio do preço por item;
- g) Justificativa do desequilíbrio contratual.

16.7. A comprovação do desequilíbrio contratual deverá ser realizada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia de notas fiscais de compra do produto, sendo uma com data próxima a data de elaboração da proposta (no máximo dois meses), e outra com data próxima a data de solicitação de reequilíbrio. As notas deverão ser referentes ao mesmo produto, ambas com quantidades semelhantes e preferencialmente do mesmo fornecedor.
- b) Planilha detalhada contendo todos os custos envolvidos no fornecimento do item.
- c) No caso de produtos de fabricação própria, ou de prestação serviços, deverá ainda ser apresentada planilha de composição de custos, demonstrando as alterações ocorridas.
- d) Com a finalidade de complementar os documentos citados acima, podem ser encaminhados, pesquisas oficiais, nas quais estejam demonstradas variações no valor do item, e/ou índices oficiais de variação do preço do item.
- e) Não serão aceitos orçamentos como documento de comprovação de variação no preço.

16.8. Somente serão consideradas as solicitações, nas quais fique comprovada que o desequilíbrio contratual se deu em virtude da ocorrência de pelo menos uma das hipóteses exigidas na alínea “a” do inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

17. DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após a homologação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.

17.2. O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:

17.2.1. Houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata;



17.2.2. Houver o cancelamento parcial ou integral da ata, nos termos dos arts. 15 e 28 do Decreto Municipal nº. 29218 de 2023.

17.3. Salvo na hipótese de inversão de fases prevista no § 1º, do art. 17, da Lei nº. 14.133, de 2021, a habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

17.4. A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante solicitação do contratado e apresentação de nota fiscal referente ao(s) serviço(s) prestado(s) no período devidamente atestados pelo fiscal/gestor de contrato.

18.2. A emissão da nota fiscal e os pagamentos serão efetuados em conformidade com o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

18.3. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho.

18.4. Deverá discriminar todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal.

18.5. Para o recebimento do pagamento a CONTRATADA deverá possuir conta corrente jurídica em nome da empresa, com os mesmos dados do contrato/empenho.

18.6. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, desde que devidamente executados e recebidos pela fiscalização conforme previsto em contrato.

18.7. Os pagamentos a CONTRATADA serão efetuados após observado todas as normas legais vigentes, obrigando-se a mesma, a manter os requisitos exigidos de habilitação no procedimento licitatório que precedeu a celebração do presente contrato/empenho.

18.8. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no Anexo I - Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e indenização pelos danos decorrentes.

18.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

18.10. A fiscalização reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os bens entregues não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas neste Edital.

18.11. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de valor ou a compensação financeira.



18.12. A Prefeitura de Telêmaco Borba poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

18.13. A Prefeitura de Telêmaco Borba fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

18.14. Para efeito da emissão da Nota Fiscal, o número de inscrição no CNPJ da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba é 76.170.240/0001-04 e o endereço é Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

18.14.1. Em se tratando de contrato/empenho gerado pelo Fundo Municipal de Saúde, para efeito da emissão da Nota Fiscal o número de inscrição no CNPJ é 10.505.434/0001-05 e o endereço é Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

18.15. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, o valor devido será atualizado monetariamente através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), e acrescido de juros moratórios. A remuneração dos juros moratórios serão os mesmos aplicados a caderneta de poupança. Para apuração destes será considerado o período entre a data de seu vencimento, até a data do efetivo pagamento.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

18.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. Deixar de entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o processo e/ou execução do contrato;

18.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) Deixar de apresentar amostra; ou

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do

Edital.

18.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa;

18.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



18.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Considera-se inexecução parcial, desde que o objeto ainda seja útil ao contratante:

- a) o descumprimento de obrigação acessória;
- b) a entrega em atraso do objeto contratado ou o retardamento da execução;
- c) o descumprimento de cronograma; ou
- d) a entrega parcial do objeto contratado em relação à quantidade ou às especificações e condições pré-determinadas.

18.3. Considera-se inexecução total:

- a) o descumprimento da obrigação principal;
- b) o cumprimento em atraso ou parcial da obrigação principal que a torne inconveniente ou desnecessária para a Administração;
- c) a recusa injustificada do adjudicatário em assinar contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido em Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.1.1. Advertência;

19.1.2. Multa;

19.1.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Telêmaco Borba; e

19.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.2. Serão aplicáveis as sanções abaixo dispostas para as infrações administrativas cometidas pelos licitantes durante o processo licitatório:

19.2.1. Multa, de acordo com os seguintes percentuais:

19.2.1.1. De 0,5% do valor estimado da contratação, para aquele que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.2.1.2. De 10% sobre o valor estimado, em caso de recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente;

19.2.1.3. De 20% sobre o valor estimado, em caso de:

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa;



- b) fraude à licitação;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2.2. Impedimento de licitar e contratar, que será aplicada ao responsável em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4 a 18.1.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, de acordo com a seguinte dosimetria:

a) deixar de entregar a documentação exigida: Pena – impedimento pelo período de até 6 meses.

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Pena – impedimento pelo período de até 6 meses.

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Pena – impedimento pelo período de até um ano.

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração: Pena – impedimento pelo período de até um ano.

19.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, aplicável em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.7 a 18.1.11, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.4 a 18.1.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, de acordo com a seguinte dosimetria:

a) apresentar declaração ou documentação falsa: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até quatro anos.

b) fraudar a licitação: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até cinco anos.

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

f) para os itens 18.1.4 a 18.1.6 que justifiquem imposição de penalidade mais grave: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até três anos.

19.2.3.1. Serão aplicáveis as sanções abaixo dispostas para as infrações administrativas cometidas pelo contratado:

19.2.4. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, prevista no item 19.1.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

19.2.5. Multa, de acordo com os seguintes percentuais:

19.2.5.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias corridos, contados do dia



subsequente ao vencimento do prazo previsto neste contrato para o cumprimento da obrigação, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação;

19.2.5.2. Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato:

a) ante ao descumprimento de obrigação acessória definida nesse instrumento contratual, até o limite de 07 (sete) dias corridos, contados do dia subsequente ao vencimento do prazo previsto neste contrato para o cumprimento da obrigação, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação;

b) ante ao descumprimento de obrigação trabalhista, previdenciária ou ambiental, até o limite de 05 (cinco) dias, contados do dia subsequente ao vencimento do prazo previsto no contrato para a apresentação da documentação comprobatória, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação.

19.2.5.3. A multa prevista no item 18.2.5.2, "a" incidirá sobre o valor da parcela, caso o contrato estabeleça o montante relativo à obrigação acessória.

19.2.5.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste contrato.

19.2.5.4.1. Compensatória, nos seguintes percentuais:

19.2.5.4.1.1. 20% sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

19.2.5.4.1.2. 20% sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;

b) prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

19.2.6. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas cláusulas 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.4, deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, de acordo com a seguinte dosimetria:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: Pena – impedimento pelo período de até dois anos.

b) der causa à inexecução total do contrato: Pena – impedimento pelo período de até três anos.

c) deixar de entregar a documentação exigida pela Administração contratante: Pena – impedimento pelo período de até 6 meses.



f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Pena – impedimento pelo período de até um ano.

19.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas cláusulas 18.1.7 a 18.1.11, deste Contrato, bem como as cláusulas 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, respeitada a seguinte dosimetria:

a) apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até quatro anos.

b) praticar ato fraudulento na execução do contrato: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até cinco anos.

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

f) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, que justifique penalidade mais grave do que o impedimento de licitar: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de 3 a 4 anos.

g) der causa à inexecução total do contrato, que justifique penalidade mais grave do que o impedimento de licitar: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de 4 a 5 anos.

19.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal nº. 29216, de 2023.

19.4. Quando da aplicação de advertência, o contratado deve ser notificado formalmente que a reiteração de conduta punida ensejará a aplicação de penalidade mais severa.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.8. Na aplicação da sanção de advertência e multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.9. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, que avaliará fatos e



circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. Finda a instrução, o acusado poderá apresentar alegações finais em 15 (quinze) dias úteis, contados de sua intimação.

19.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município.

19.11. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme

normas e orientações dos órgãos de controle.

19.12. São circunstâncias agravantes:

- a) a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- b) o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- c) a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade; e
- d) a reincidência.

19.13. Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

19.14. Não prevalece a condenação anterior, para fins de reincidência:

- a) se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido prazo superior a 5 (cinco) anos;
- b) se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

19.15. São circunstâncias atenuantes:

- a) a primariedade;
- b) a conduta do contratado para evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c) a reparação do dano antes do julgamento; e
- d) confessar a autoria da infração.

19.15.1. Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

19.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

19.17. A personalidade jurídica do licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do



mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.18. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.19. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.20. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.8. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://telemacoborba.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

20.9. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Modelo de proposta de preços;



ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Telêmaco Borba, 18 de dezembro de 2023.

Matilde Maria Bittencourt
Pregoeiro (a)



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de medicamento para a assistência farmacêutica municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

AMPLA DISPUTA

Item	Produto – Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotaç Máxim Unit.	Cot. Máx. Total
1	Ambroxol 30 mg/5 ml Xarope adulto; Frasco com 100 ml; Indicado: terapêutica secretolítica e expectorante nas afecções broncopulmonares agudas e crônicas. Deverá ser entregue em embalagem lacrada com a respectiva bula; na embalagem deverá constar a marca comercial do produto, o número do lote, a procedência, a data de fabricação, o prazo de validade, recomendações para armazenamento, número do registro no MS. COD BR 446263	FRASCO	25.000	R\$7,65	R\$191.250,00
2	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500/125MG comprimido - indicado para tratamento das infecções bacterianas causadas por germes sensíveis aos componentes da fórmula. COD BR 271217	UNIDADE	30.000	R\$4,50	R\$135.000,00
3	Ateplase 50 mg. AMPOLA. Pó liofilizado injetável + diluente. Indicação: Para uso exclusivo hospitalar no tratamento do infarto agudo do miocárdio (ataque cardíaco), embolia pulmonar aguda maciça de difícil controle da pressão arterial e para tratamento do acidente vascular cerebral (derrame cerebral) isquêmico agudo. COD BR 0436418.	AMPOLA	40	R\$2.488,00	R\$99.536,00

EXCLUSIVO MEI, ME E/OU EPP

Item	Produto – Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotaç Máxim Unit.	Cot. Máx. Total
4	Ácido valpróico 250 mg/5 ml comprimido, indicado Para tratamento de epilepsias e convulsões, ausências simples e complexas. CÓD. BR 308732	COMPRIMI	500	R\$11,80	R\$5.900,00
5	Albendazol 40mg, suspensão oral - frasco. Indicado no tratamento das infecções por parasitas intestinais simples ou mistas. COD. BR0267507	FRASCO	400	R\$2,25	R\$900,00
6	Ambroxol 15mg/5ml Xarope infantil; Frasco com 100 ml; Indicado: terapêutica secretolítica e expectorante nas afecções broncopulmonares agudas e crônicas. Deverá vir em embalagem lacrada com a respectiva bula, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. COD BR 446264	FRASCO	10.000	R\$6,45	R\$64.500,00
7	Acetato de retinol- colecalciferol 50.000 UI/ml+ 10.000 UI/ml solução oral(gotas)- Frasco 20 ml.. Indicação: para tratamento e prevenção dos estados carências de	FRASCO	500	R\$6,30	R\$3.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	vitaminas A e D principalmente nas fases de crescimento, em casos de raquitismo. CODBR0399414				
8	Aminofilina 24 mg/ml Solução injetável - Ampola com 10 ml; Via de administração: Intravenoso. Indicação: doenças caracterizadas por broncoespasmo, como a asma brônquica ou o broncoespasmo associado com bronquite crônica e enfisema. Deverá vir em embalagem lacrada com a respectiva bula, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. COD BR 292402	AMPOLA	500	R\$11,50	R\$5.750,00
9	Amiodarona, cloridrato 50 mg/ml - solução injetável - Ampola com 3 ml; Via de administração: Intravenoso. Indicação: Distúrbios graves do ritmo cardíaco, taquicardia ventricular e supraventricular. Deverá vir em embalagem lacrada com a respectiva bula, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. COD BR 271710	AMPOLA	600	R\$3,35	R\$2.010,00
10	Ácido Tricloroacético entre 70% a 100% - solução frasco com 100 ml - agente auxiliar de diagnostico. CÓD.BR 0269072	FRASCO	20	R\$192,25	R\$3.845,00
11	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50MG/ML+12,5MG/ML- suspensão oral - frasco 100ml - indicado para tratamento das infecções bacterianas causadas por germes sensíveis aos componentes da fórmula. COD BR 448841	FRASCO	1.000	R\$45,90	R\$45.900,00
12	Amoxicilina comprimido 500 mg. Indicado no tratamento de infecções bacterianas causadas por germes sensíveis a ação da amoxicilina. CÓD BR 271089	UNIDADE	15.000	R\$0,35	R\$5.250,00
13	Ácido acético 3 a 5%- solução- frasco com 200ml - agente auxiliar de diagnostico. CÓD.BR 0434280	FRASCO	20	R\$31,00	R\$620,00
14	Biperideno 5mg/ml Ampola 1ml injetável- indicado ao tratamento da síndrome parkinsoniana, especialmente para controlar sintomas de rigidez e tremor; discinesias precoces (movimentos musculares), acatisia (inquietação) e estados de parkinsonismo induzidos por neurolépticos e outros fármacos similares. Traumatismos crânio-encefálicos, neuralgia do trigêmeo, intoxicação por nicotina em fumantes, espasmos brônquios. A forma de uso parenteral é também usada nos casos de intoxicação por pesticidas organofosforados e na intoxicação nicotínica. COD BR 396604	AMPOLA	150	R\$2,40	R\$360,00
15	Brometo de N-butilscopolamina 20 mg Ampola com 1 ml; Via de administração: uso intravenoso, intramuscular ou subcutâneo. Indicação: tratamento sintomático de cólicas agudas dos tratos gastrointestinal e geniturinário, assim como cólicas e discinesias das vias biliares. O produto deverá ser entregue em embalagem lacrada; na embalagem deverá constar a marca comercial do produto, o N° do lote, a procedência, a data de fabricação, o prazo de validade, recomendações para armazenamento, número do registro no MS. Embalagem com a respectiva bula. COD BR 267282	AMPOLA	6.000	R\$1,60	R\$9.600,00
16	Brometo de N-butilscopolamina 4mg + Dipirona sódica 500 Ampola com 5 ml; Via de administração: Intramuscular e Intravenoso. Indicação: tratamento sintomático de estados espástico-dolorosos e cólicas do trato gastrointestinal, das vias biliares e urinárias, e do aparelho	AMPOLA	12.000	R\$4,15	R\$49.800,00



	genital feminino, dismenorrea. O produto deverá ser entregue em embalagem lacrada; na embalagem deverá constar a marca comercial do produto, o número do lote, a procedência, a data de fabricação, o prazo de validade, recomendações para armazenamento, número do registro no MS. Embalagem com a respectiva bula. COD BR 270621				
17	Carbonato de cálcio + colecalciferol 600 mg+400 UI comprimido Indicação: casos onde se faz necessária uma suplementação de cálcio contendo a vitamina D para auxiliar em sua absorção. CÓD.BR 0396076	COMPRIMI	200.000	R\$0,10	R\$20.000,00
18	Carbonato de cálcio 500 mg comprimido Indicação: Tratamento e prevenção da osteoporose; Tratamento de hipocalcemia. CÓD.BR 0268225	COMPRIMI	3.000	R\$0,10	R\$300,00
19	Carmelose sódica 5 mg Solução oftalmológica, lubrificante ocular, frasco com 15 ml. COD BR 305428	UNIDADE	100	R\$17,80	R\$1.780,00
20	Carvão vegetal ativado em pó: Para uso hospitalar Embalagem com 10g Sachê. Indicações: Intoxicações, utilizado para adsorver o tóxico não somente no estômago, como também ao longo do trato gastrointestinal. CÓD.BR 0446251	UNIDADE	500	R\$6,90	R\$3.450,00
21	Cedilanide 0,2mg (Deslanosideo) solução injetável - Ampola com 2ml; Via de administração: Intramuscular e intravenoso. Indicação: insuficiência cardíaca congestiva aguda e crônica de todos os tipos, taquicardia paroxística supraventricular. Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem com a respectiva bula. COD BR 276283	AMPOLA	150	R\$2,35	R\$352,50
22	Cimetidina 300 mg Ampola com 2 ml. Via de administração: intramuscular e intravenoso. Indicação: tratamento de distúrbios do trato gastrointestinal superior nos quais a redução da secreção gástrica. Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem com a respectiva bula. COD BR 340167	AMPOLA	5.000	R\$1,95	R\$9.750,00
23	Cloreto de Potássio 19,1% Ampola com 10 ml; Via de administração: Intravenoso. Indicação: Repositor Hidroeletrolítico (prevenção e tratamento da redução de potássio ou hipocalemia). Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem com a respectiva bula. COD BR 267162	AMPOLA	400	R\$0,55	R\$220,00
24	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal (gotas) Indicação: fluidificante e drenador das secreções nasais e paranasais, redutor da obstrução nasal CÓD.BR 0375474	FRASCO	300	R\$14,05	R\$4.215,00
25	Cloreto de sódio 20% solução injetável Ampola com 10 ml. Via administração: intravenoso. Indicação: Repositor Hidroeletrolítico (choque hipovolêmico e preparação soluções parenterais). Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto,	AMPOLA	400	R\$0,55	R\$220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem com a respectiva bula. COD BR 267574				
26	Cloridrato de Suxametonio 100 mg pó injetável, frasco ampola com 5ml. Via de administração: Intramuscular e endovenoso. Indicação: como relaxante muscular em anestesia de curta duração; utilizado em procedimentos de intubação endotraqueal. COD BR 268442	AMPOLA	35.000	R\$0,30	R\$10.500,00
27	Cloridrato de Ciprofloxacino comprimido 500 mg. Indicado no tratamento de infecções gonocócicas não-complicadas; Tratamento de infecções complicadas do trato urinário, tratamento oral prolongado de infecções crônicas por germes. COD BR 267632	COMPRIMI	500	R\$22,10	R\$11.050,00
28	Cloridrato de clonidina 0,100 mg comprimido. Indicação: tratamento da hipertensão arterial sistêmica. COD BR 0272043	COMPRIMI	3.000	R\$0,30	R\$900,00
29	Cloridrato de Clonidina 150 mcg. Para hipertensão arterial. Podendo ser usada isoladamente ou associada a outros anti-hipertensivos. COD BR 272044	UNIDADE	1.500	R\$0,35	R\$525,00
30	Cloridrato de Clorpromazina 40 mg/ml solução oral - Frasco com 20 ml. Indicação: indicado nos casos em que haja necessidade de uma ação neuroléptica, vagolítica, simpatolítica, sedativa ou antiemética. Deverá constar a marca comercial do produto, o número do lote, a procedência, a data de fabricação, o prazo de validade, recomendações para armazenamento, o número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem com a respectiva bula. COD BR 340207	FRASCO	250	R\$8,10	R\$2.025,00
31	Cloridrato de Clorpromazina 5 mg/ml solução injetável - Ampola com 5ml. Via de administração: Intramuscular. Indicação: indicado nos casos em que haja necessidade de uma ação neuroléptica, vagolítica, simpatolítica, sedativa ou antiemética. Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem com a respectiva bula. COD BR 268069	AMPOLA	1.000	R\$2,30	R\$2.300,00
32	Cloridrato de dopamina Solução injetável, 5 mg/ml; Ampola com 10 ml; Via de administração: Intravenoso. Indicação: Estados de choque de qualquer natureza: choque cardiogênico pós-infarto, choque cirúrgico, hipovolêmico ou hemorrágico, choque séptico e anafilático. Deverá vir em embalagem lacrada; na embalagem deverá constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no MS. Embalagem com a respectiva bula. COD BR 268960	AMPOLA	150	R\$6,05	R\$907,50
33	Cloridrato de Doxicilina 100 mg comprimido Indicação: utilizado para o tratamento de diversas infecções, causadas por agentes sensíveis à doxicilina. COD.BR 0271036	COMPRIMI	1.000	R\$0,70	R\$700,00
34	Cloridrato de Etilefrina 10 mg/ml solução injetável - Ampola com 1 ml; Via de administração: Intravenoso, intramuscular, subcutâneo. Indicação: tratamento de hipotensão (pressão baixa). Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade,	AMPOLA	400	R\$1,90	R\$760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem com a respectiva bula. COD BR 272198				
35	Cloridrato de Lidocaína (100mg/ml), 10% solução spray - Frasco nebulizador com 50ml; Uso tópico; Indicação: anestésico tópico na prevenção da dor (otorrinologia, odontologia, obstetrícia). Deverá vir em embalagem lacrada e com a respectiva bula, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. COD BR269845	FRASCO	200	R\$61,20	R\$12.240,00
36	Cloridrato de lidocaína monoidratado 2% + hemitartarato de epinefrina 1.200.000 apresentação injetável- Frasco ampola com 20 ml- é indicado para produção de anestesia local ou regional por técnicas de bloqueio de nervo periférico como o plexo braquial e intercostal; e por técnicas neurais centrais, como os bloqueios epidural lombar e caudal. BR0269852	UNIDADE	100	R\$12,10	R\$1.210,00
37	Cloridrato de Metformina comprimido 850 mg. Indicação para a metformina é o diabetes tipo 2, e no tratamento da síndrome do ovário policístico. COD BR267691	COMPRIMI	300.000	R\$0,20	R\$60.000,00
38	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml Solução oral (gotas). Indicação: tratamento dos sintomas de enjoo, náusea e vômitos. Cód. BR 267311	FRASCO	400	R\$2,65	R\$1.060,00
39	Cloridrato de oxibuprocaina 4mg/ml, colírio (solução oftalmológica) embalagem 10 ml é indicado para anestesia do globo ocular em cirurgias leves, retirada de corpos estranhos corneanos e conjuntivais e procedimentos diagnósticos. Cód.BR 0296120	UNIDADE	100	R\$21,55	R\$2.155,00
40	Cloridrato de proximetacaína 5mg/mL colírio (solução oftálmica). Indicado como anestésico local em exames médicos dos olhos e antes de cirurgias como a de catarata. Cód.BR 0269571	FRASCO	100	R\$9,75	R\$975,00
41	Complexo B (cloridrato de tiamina (vit. B1) 4mg + riboflavina 5 fosfato sódio (vit. B2) 1mg + cloridrato de piridoxina (vit. B6) 2mg + nicotinamida (vit. PP) 20mg + dexpantenol (pro-vit. B5) solução injetável Ampola com 2ml Via de administração: Intravenoso e intramuscular Indicação: Tratamento dos estados de hipovitaminoses do complexo B e suas manifestações. Cód.BR 0363088	AMPOLA	15.000	R\$2,35	R\$35.250,00
42	Corante tipo Lugol solução a 3% frasco com 200ml - Solução para coloração GRAM. Cód. BR 0327534	FRASCO	20	R\$53,40	R\$1.068,00
43	Dexametasona 1mg/ml (0,1%) solução oftalmológica - colírio Frasco com 5 ml; Indicação: corticoide sintético que inibe a resposta inflamatória causada por agentes de natureza mecânica, química ou imunológica. Deverá vir em embalagem lacrada com a respectiva bula, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. COD BR 267187	FRASCO	800	R\$8,65	R\$6.920,00
44	Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml solução oral- frasco Indicação: indicado para reações alérgicas. Cód.BR 0267646	FRASCO	800	R\$4,70	R\$3.760,00
45	Digoxina comprimido 0,25 mg indicada no tratamento da insuficiência cardíaca congestiva e de certas arritmias. COD BR 267647	COMPRIMI	2.000	R\$0,30	R\$600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



46	Dimenidrinato 50mg + cloridrato de piridoxina B6 50mg, solução injetável - Ampola com 01ml. Via de administração: Intramuscular. Indicação: náuseas e vômitos em geral. Na profilaxia e tratamento das cinetoses e suas manifestações. Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem com a respectiva bula. COD BR 272334	AMPOLA	6.000	R\$4,40	R\$26.400,00
47	Dimenidrinato, associado com Piridoxina + Glicose + Frutose, 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ml, solução injetável endovenoso - ampola 10ml- Indicado para náuseas e vômitos em geral, inclusive da gravidez e no tratamento das labirintites e dos estados vertiginosos de origem central. COD BR 272336	AMPOLA	3.000	R\$3,30	R\$9.900,00
48	Dinitrato de Isossorbida comprimido 5mg sublingual. Indicado no tratamento de profilaxia da dor isquêmica cardíaca associada à insuficiência coronariana. Isordil pode reduzir a frequência, duração e intensidade das crises de angina. A tolerância ao exercício pode ser restabelecida e a necessidade de nitroglicerina pode ser reduzida. COD BR 0273395	COMPRIMI	400	R\$0,35	R\$140,00
49	Dipirona 500 mg/ml Solução injetável; Ampola com 2 ml. Via de administração: Intramuscular e Intravenoso. Indicado como analgésico (para dor) e antitérmico (para febre). Produto em embalagem lacrada com respectiva bula; Deve constar na embalagem marca comercial, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número no Ministério da Saúde . Validade de 12 meses a contar da data de entrega.COD BR 268252	AMPOLA	3.000	R\$1,95	R\$5.850,00
50	Dipirona comprimido 500 mg. Indicação: indicado como analgésico (para dor) e antitérmico (para febre). Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega . As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas. COD BR 267203	COMPRIMI	150.000	R\$0,20	R\$30.000,00
51	Doxiciclina 100 mg é um antibiótico de amplo espectro derivado sintético da oxitetraciclina. É indicada nos processos infecciosos causados por microrganismos sensíveis à doxiciclina. É indicada no tratamento e na prevenção seletiva de cólera. COD BR271036	UNIDADE	8.000	R\$0,75	R\$6.000,00
52	Enantato de Noretisterona + valerato de estradiol 50 + 5 mg, solução injetável, intramuscular - Indicado para contracepção hormonal. Anticoncepcional mensal; Embalagem contendo 1 ampola de 1 ml + seringa. COD BR 270846	AMPOLA	600	R\$15,45	R\$9.270,00
53	Epinefrina 1 mg/ml solução injetável - Ampola com 1ml. Via de administração: Intramuscular, Intravenoso, subcutâneo, intracardíaca. Indicação: broncoespasmo; crises alérgicas; restabelecer o ritmo cardíaco na parada cardíaca, urticária e edema, parada cardíaca. Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da	AMPOLA	1.200	R\$1,60	R\$1.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Saúde. Embalagem com a respectiva bula. COD BR 268255				
54	Espiramicina comprimido 500 mg a 1,5 M.U.I Indicados para os casos de infecções por microrganismos sensíveis à espiramicina, como os que causam: manifestações otorrinolaringológicas, bronco pulmonares, cutâneas, genitais, ósseas e estomatológicas. Em determinados casos, na profilaxia de meningite meningocócica na quimioprofilaxia de recaída de Reumatismo Articular Agudo em pacientes alérgicos à penicilina na toxoplasmose, em mulheres grávidas. COD BR 343494	COMPRIMI	1.000	R\$5,85	R\$5.850,00
55	Fitomenadiona 10 mg/ml solução injetável - Ampola com 1 ml; Via de Administração; Intramuscular. Indicado para hemorragias e hipovitaminose da vitamina K. Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem com a respectiva bula. COD BR 292399	AMPOLA	200	R\$2,45	R\$490,00
56	Folinato de cálcio (ácido folínico) 15mg comprimido - Indicado como antídoto dos efeitos tóxicos dos antagonistas do ácido fólico tais como metotrexato, pirimetamina ou trimetoprima; para prevenir a toxicidade severa devido a superdose de metotrexato e como parte dos programas de tratamento quimioterapêutico no cuidado de várias formas de câncer. Também está indicado para o tratamento das anemias megaloblásticas por deficiência de folatos. COD BR 268292	COMPRIMI	1.000	R\$2,50	R\$2.500,00
57	Formaldeído (formol) concentração: 10% - Líquido incolor para conservação de materiais biológicos (biopsias) - 1 Litro. CÓD.BR 0345486	FRASCO	20	R\$14,20	R\$284,00
58	Fosfomicina Trometamol, concentração 3G, forma farmacêutica granulada. Indicado para tratamento de curta duração de infecções bacterianas não complicadas das vias urinárias baixas (infecção urinária). Envelope com 8g. COD BR 449187.	UNIDADE	500	R\$48,55	R\$24.275,00
59	Furosemida 10mg/ml solução injetável - Ampola com 2ml. Via de administração: intravenoso e intramuscular. Indicação: apresenta efeito diurético e anti-hipertensivo, utilizada em edemas, insuficiência cardíaca e crises hipertensivas. Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem com a respectiva bula. COD BR 267666	AMPOLA	6.000	R\$1,70	R\$10.200,00
60	Gentamicina, Sulfato de 0,5 % - Colírio (solução oftálmica, 5mg/ml. Indicado no tratamento de infecções externas do globo ocular e seus anexos, causadas por microrganismos sensíveis à gentamicina. Deverá vir em embalagem lacrada com suas respectivas bulas, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. COD BR 406308	FRASCO	100	R\$11,90	R\$1.190,00
61	Gliconato de cálcio 100mg/ml 10% solução injetável - Ampola com 10ml. Via de administração: Intravenoso.	AMPOLA	400	R\$2,30	R\$920,00



	Indicação: Hipocalcemia aguda, Depleção de eletrólitos, coadjuvante da reativação cardíaca. Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem com a respectiva bula. COD BR270019				
62	Glicose 25% solução injetável - Ampola com 10ml. Via de administração: intravenoso. Indicado como fonte calórica em nutrição parenteral, atuando no tratamento da redução de carboidratos e fluidos. Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem com a respectiva bula. COD BR267540	AMPOLA	1.400	R\$0,70	R\$980,00
63	Glicose 50%, solução injetável - Ampola com 10ml; Via de administração: intravenoso; Indicado como fonte calórica em nutrição parenteral, atuando no tratamento da redução de carboidratos e fluidos ola com 10ml; Deverá vir em embalagem lacrada com respectiva bula. Na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. COD BR 267541	AMPOLA	1.400	R\$0,70	R\$980,00
64	Haloperidol 5mg solução injetável - Ampola com 1 ml; Via de administração: Intramuscular. Indicação: Agente antipsicótico, o alívio de transtornos do pensamento, de afeto e do comportamento como: delírios, alucinações, confusão, agitação psicomotora. Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem com a respectiva bula. COD BR292196	AMPOLA	800	R\$3,30	R\$2.640,00
65	Heparina sódica 5.000 UI/ml solução injetável - Ampola com 5 ml. Via de administração: intravenoso e subcutâneo. Indicação: utilizado para evitar a formação de coágulos sanguíneos. COD BR 0272796	AMPOLA	500	R\$19,85	R\$9.925,00
66	Hidralazina 20 mg/ml solução injetável - Ampola com 1 ml; Via de administração: Intramuscular e Intravenoso. Indicação: tratamento de hipertensão essencial, isolada ou acompanhada. Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem com a respectiva bula. COD BR 268115	AMPOLA	300	R\$6,65	R\$1.995,00
67	Ibuprofeno gotas 50mg/ml frasco com 30ml-Ibuprofeno é um medicamento indicado para redução da febre e para o alívio de dores, tais como: dores decorrentes de gripes e resfriados, dor de garganta, dor de cabeça, dor de dente, dor nas costas, cólicas menstruais e dores musculares. COD BR 294643	FRASCO	2.000	R\$4,00	R\$8.000,00
68	Levodopa+ benserazida 100mg+25mg cápsula de liberação prolongada HBS - Usado no tratamento de pacientes com doença de Parkinson. Indicado para pacientes com todos os tipos de flutuação (por exemplo,	COMPRIMI	1.000	R\$2,00	R\$2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	discinesias de pico de dose e deterioração de final de dose - como acinesia noturna). COD BR 398689				
69	Levodopa+ benserazida 100mg+25mg comprimido dispersível- Usado no tratamento de pacientes com doença de Parkinson comprimidos dispersíveis é adequado para pacientes com disfagia (dificuldades de deglutição) ou pacientes que necessitem de um início de efeito terapêutico mais rápido, por exemplo, pacientes com acinesia matinal ou vespertina, ou efeito de final de dose. COD BR 270128	COMPRIMI	500	R\$2,00	R\$1.000,00
70	Macrogol 3350 8,5 gramas - forma farmacêutica pó - embalagem (caixa) com 14 envelopes - uso oral laxativo osmótico não irritante. CÓD.BR 0602809	CAIXA	100	R\$2,90	R\$290,00
71	Metabissulfito de sódio 3% - solução frasco com 200 ml - agente auxiliar de diagnostico. CÓD.BR 0353023	FRASCO	20	R\$14,90	R\$298,00
72	Metilergometrina 0,2mg/ml solução injetável - Ampola com 1ml. Via de administração: intramuscular, intravenoso, subcutâneo. Indicação: Controle ativo do terceiro estágio do trabalho de parto, atonia e da hemorragia uterinas que ocorrem, no pós-aborto, subinvolução do útero, da loquiometria e da hemorragia puerperal. Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem com a respectiva bula. COD BR 268264	AMPOLA	400	R\$2,45	R\$980,00
73	Metoclopramida 0,5mg/ml Solução injetável - Ampola com 2ml; Via de administração: intramuscular e intravenoso. Indicação: náuseas e vômitos de origem central e periférica. Embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no MS. Embalagem com a respectiva bula. COD BR 267310	AMPOLA	12.000	R\$0,70	R\$8.400,00
74	Miconazol Nitrato 20mg/g Creme dermatológico; Com aplicador; bisnaga de 80 gramas; Indicação: tratamento de Tinea pedis (pé de atleta), Tinea cruris, Tinea corporis e onicomicoses causadas pelo Trychophyton, Epidermophyton e microsporum, candidíase cutânea (micose de pele), Tinea versicolor e cromofitose. Na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Produto com registro no Ministério da Saúde. COD.BR 268286	BISNAGA	400	R\$4,45	R\$1.780,00
75	Morfina 10mg solução injetável - ampola de 1 ml. Via de administração: Intramuscular e Intravenoso. Indicação: Analgésico opioide forte, sistêmico, usado para o alívio da dor intensa. Embalagem lacrada, deverá constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem com a respectiva bula. COD BR304871	AMPOLA	3.000	R\$3,35	R\$10.050,00
76	Multivitaminas, composição: vitaminas A, B2, B3, B5, C, D, E- solução injetável- ampola com 10 ml. Via de administração: endovenoso. Indicação: fonte de vitaminas nas intervenções cirúrgicas, queimaduras extensas, politraumatismo e fraturas, distúrbios infecciosos, estados	AMPOLA	5.000	R\$6,60	R\$33.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	comatosos e na impossibilidade de alimentação oral. COD BR 0304148				
77	Nifedipino 10mg cápsula (comprimido); Indicação tratamento de pressão alta e angina no peito. Embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem com a respectiva bula. COD BR 267728	COMPRIMI	500	R\$0,40	R\$200,00
78	Nitrofurantoina comprimido 100 mg. Indicado no tratamento de infecções urinárias. COD BR 268273	COMPRIMI	7.000	R\$0,45	R\$3.150,00
79	Norepinefrina ampola 2mg/ml solução injetável - Ampola 4ml. Via de administração: intravenosa. Indicados no controle da pressão sanguínea em certos estados hipotensivos agudos, caracterizados por pressão arterial demasiado baixa, como em feocromocitomectomia, simpatectomia, poliomielite, infarto do miocárdio, transfusão sanguínea e reações a drogas, septicemia e utilizado também como coadjuvante (auxiliar) no tratamento da parada cardíaca e hipotensão profunda. COD BR0442584	AMPOLA	400	R\$4,20	R\$1.680,00
80	Noretisterona 0,35 mg comprimido- Blister Indicação: indicado para contracepção hormonal. CÓD.BR 0448808	BLISTER	3.000	R\$0,35	R\$1.050,00
81	Omeprazol cápsulas 20 mg. Indicado no tratamento de úlcera duodenal/gástrica/resistentes, esofagite de refluxo, Síndrome de Zollinger-Ellison (hiperacidez gástrica), erradicação do Helicobacter pylori (associado à terapia antimicrobiana), lesões gástricas provocadas por drogas anti-inflamatórias não esteroidais. Embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. COD BR 267712	UNIDADE	300.000	R\$0,10	R\$30.000,00
82	Pirimetamina comprimido 25mg - Indicado no tratamento de toxoplasmose congênitas ou adquiridas. COD BR 268158	COMPRIMI	500	R\$0,25	R\$125,00
83	Polietilenoglicol 4.000 forma farmacêutica pó - embalagem com 500 gramas com colher dosadora-uso oral - agente de normalização de fluxo intestinal, laxante osmótico. CÓD.BR 0485326	EMBALAG	40	R\$81,30	R\$3.252,00
84	Propiltiouracila 100mg comprimido. Indicado para o tratamento de hipertireoidismo (aumento da função da tireoide). Indicado também quando a tireoidectomia (cirurgia de retirada de tireoide) for contraindicada ou não recomendável. CÓD. BR 0273589	COMPRIMI	5.000	R\$0,65	R\$3.250,00
85	Sais para reidratação oral pó compostos por: cloreto de sódio 3,5 g+ glicose 20g+ citrato de sódio 2,9 g+ cloreto de potássio 1,5 g para 1.000 ml de solução pronta envelope- Indicado para reposição das perdas acumuladas de água e eletrólitos (reidratação), ou para manutenção da hidratação (após a fase de reidratação), em pacientes com diarreia aguda, repositor hidroeletrólítico. COD. BR 268390	ENVELOP	3.000	R\$2,85	R\$8.550,00
86	Simeticona 75mg/ml emulsão oral (gotas)- Frasco com 10ml. Indicação: Alívio dos sintomas relacionados ao excesso de gases no aparelho digestivo, que geram flatulência, desconforto abdominal, aumento de volume abdominal, dor ou cólicas no abdômen. Preparo do paciente a ser submetido a endoscopia digestiva e/ou colonoscopia. COD BR 0412966	FRASCO	6.000	R\$2,75	R\$16.500,00



87	Soro Ringer Lactato nas seguintes especificações mínimas: Frasco com 500ml; Sistema fechado; Via de administração: intravenoso injetável; Conexão flexível siliconizado do bico do recipiente com equipo; Composição: Lactato de sódio (3mg/mL) + cloreto de sódio (6 mg/mL) + cloreto de potássio (0,3 mg/mL) + cloreto de cálcio (0,2mg/mL) diidratado; Com escala graduada impressa na bolsa; Indicação: Indicado para reidratação e restabelecimento do equilíbrio hidroeletrólítico. Embalagem isenta de PVC e Látex. Frasco rígido suficiente para manter-se apoiado na posição vertical; A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade. Embalagem com a respectiva bula. COD BR 303292	FRASCO	1.200	R\$5,85	R\$7.020,00
88	Sulfadiazina 500mg comprimido. Indicado: infecções gonocócicas, estafilocócicas, estreptocócicas e meningocócicas. Este medicamento é destinado ao tratamento da toxoplasmose, em associação com a pirimetamina. COD BR 267765	COMPRIMI	1.000	R\$3,25	R\$3.250,00
89	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg/mL+8mg/mL suspensão oral - frasco com 100ml - Indicado no tratamento das infecções causadas por germes sensíveis à associação trimetoprima-sulfametoxazol, tais como:- Infecções do trato respiratório altas e baixas; Infecções do trato urinário e renal; Infecções gastrintestinais; Infecções da pele e tecidos moles e outras funções bacterianas. COD BR 308884	FRASCO	100	R\$7,70	R\$770,00
90	Sulfato de Atropina 0,25 mg/ml solução injetável - Ampola de 1ml; Via de administração: intramuscular, Intravenoso, subcutânea. Indicação: bloqueio temporário de efeitos muscarínicos graves, antídoto para intoxicação por organofosforados, carbamatos ou cogumelos muscarínicos, e para tratar bradicardia sintomática. Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem com a respectiva bula. COD BR 268214	AMPOLA	600	R\$1,45	R\$870,00
91	Sulfato de Terbutalina 0,5mg/ml solução injetável - Ampola com 1 ml; Via de administração: Intravenoso e subcutâneo. Indicação: asma brônquica, bronquite crônica, enfisema e outras pneumopatias que apresentem broncoespasmo; Miorrelaxante uterino no manuseio do trabalho de parto prematuro não complicado. Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem com a respectiva bula. COD BR 269818	AMPOLA	1.000	R\$2,60	R\$2.600,00
92	Sulfato ferroso solução oral 25mg/ml(gotas) Frasco 30ml - Indicado para o tratamento da anemia por deficiência de ferro que decorre de privação alimentar, perdas crônicas ou interferência na absorção de ferro. Prevenção e tratamento da anemia da gravidez. Tratamento de anemia em adolescentes, adultos e idosos. Prevenção da anemia por carência de ferro em recém-nascidos com baixo peso e bebês alimentados com mamadeiras. COD BR 292345	FRASCO	300	R\$1,35	R\$405,00



93	Tartarato de Metoprolol 100 mg comprimido. Indicação: Tratamento da hipertensão arterial, angina e taquiarritmia. CÓD.BR 0394650	COMPRIMI	4.000	R\$0,75	R\$3.000,00
94	Tiamazol 10 mg Indicado no tratamento clínico do hipertireoidismo. Poderá ser usado para controlar o hipertireoidismo na preparação da tireoidectomia subtotal ou terapia com iodo radioativo, é usado também quando a tireoidectomia é contraindicada ou desaconselhada. COD BR 287824	UNIDADE	4.000	R\$0,60	R\$2.400,00
95	Tiamazol 5mg comprimido. Indicado para tratamento de hipertireoidismo. CÓD.BR 0273700	COMPRIMI	4.000	R\$0,30	R\$1.200,00
96	Tobramicina 0,3% colírio- A tobramicina solução oftálmica é um antibiótico tópico indicado para o tratamento de infecções externas dos olhos e seus anexos, causadas por bactérias sensíveis à tobramicina. COD BR 271581	UNIDADE	600	R\$14,20	R\$8.520,00
97	Tropicamida - Colírio Mydriacyl Solução oftálmica Concentração 10mg/ml (1%) Frasco com 5 ml. Indicação: bloqueia as respostas do músculo esfíncter da íris e do músculo ciliar à estimulação colinérgica, dilatando a pupila (midríase) e paralisando a acomodação. Produto com registro no Ministério da Saúde. Embalagem com a respectiva bula. COD BR 274561	FRASCO	300	R\$14,60	R\$4.380,00
98	Vitamina C 100mg/ml ampola de 5ml. A sua administração parenteral é utilizada em pacientes onde a absorção oral de vitamina C está comprometida. COD BR0271687	UNIDADE	4.000	R\$1,80	R\$7.200,00

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas no Decreto Municipal nº. 29202, de 2023.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Boletim Oficial do Município, será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, de acordo com o Decreto Municipal nº 29218, de 2023, art. 19.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não foi inicialmente previsto no Plano de Contratações Anual do exercício de 2023, por não ter sido elaborado planos de contratações para este ano, considerando que essa exigência passou a ser obrigatório com o advento da nova lei de licitações 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Decreto Municipal nº. 29209, de 2023;

4.1.2. O objeto a ser fornecido deverá atender à descrição e especificações técnicas contidas no respectivo item/ou nas respectivas Normas emitida(s) pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Manual do Fabricante, Instruções Normativas, ou outros documentos, informado(s) pelo Contratante, conforme o caso.

4.2. Da exigência de amostra/prospecto

4.2.1. Não se aplica.

4.3. Subcontratação

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Prazo de Execução: 12 Meses

5.1.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura da Ata, prorrogável por mais 12 meses, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que comprovado o preço vantajoso;

5.1.2 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, conforme solicitado.

5.1.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.4 As entregas deverão ser realizadas 08:00- 12:00 -13:00- 16:30 de segunda a sexta na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)- Avenida Desembargador Edmundo Mercer Junior, 428, centro, Telêmaco Borba, Paraná CEP-84261-010.

5.1.5 Entregas fora do horário e local padronizado não serão aceitas, o recebimento dos medicamentos se dará pelos farmacêuticos e auxiliares da central de abastecimento.

5.1.6 Os medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade, a CAF não receberá medicamentos com validades inferiores a 12 meses. Em situações excepcionais, expressamente justificadas a CAF por e-mail poderá ser avaliado o recebimento de prazos de validades inferiores, desde que mediante o compromisso escrito que o fornecedor irá realizar a substituição de unidades que venham a vencer no serviço. Essa situação deverá ser tratada antecipadamente e formalmente com os farmacêuticos da CAF.

5.1.7 Os medicamentos deverão vir acompanhados com DANFE contendo as seguintes informações: nome do medicamento com marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, e o prazo de validade.

5.1.8 O pagamento da DANFE está condicionado ao atendimento dessas exigências.

5.1.9 Eventuais reposições de mercadoria devem ser entregues acompanhadas da DANFE com natureza "reposição", "bonificação", "outras saídas" etc.



5.1.10 Em caso de necessidade de recolhimento do produto, garantir que o mesmo esteja acompanhado de documentação contendo informações do produto a ser recolhido (quantidade, lote, etc).

5.1.11 As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição “PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO”.

5.1.12 O texto e demais exigência legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do código de defesa do consumidor.

5.1.13 As embalagens primárias dos medicamentos (frascos, bisnagas, blisters, ampolas) devem apresentar número do lote e data de validade.

5.1.14 Em caso de extravio de volume pela transportadora, o fornecedor deverá efetuar a reposição dos volumes.

5.1.15 Em caso de avaria do medicamento/produto durante o transporte, o fornecedor será notificado para recolhimento e reposição de novo produto íntegro.

5.1.16 Os medicamentos injetáveis deverão ser entregues em embalagem apropriada para as ampolas, a fim de evitar quebras durante o transporte.

5.1.17 Os medicamentos serão conferidos no momento na entrega avaliando, quantidade, integridade do produto, lote e validade. Durante esse processo a empresa que realiza a entrega deverá aguardar a conferência do servidor atuante na CAF.

5.1.18 Os medicamentos não serão recebidos apenas por conferência do número de volumes entregues. As quantidades totais serão conferidas no momento da entrega.

5.2 Do transporte

5.2.1 O transporte deverá ser realizado por empresas habilitadas pela ANVISA como transportadora de produtos farmacêuticos.

5.2.2 O transporte deverá ser realizado em veículo limpo e não ser transportado concomitantemente com outros produtos químicos como solventes, inseticidas ou materiais com odor forte, alimentos in natura, e outros materiais que possam causar contaminação ou alteração na integridade e/ou nas características físico-químicas dos medicamentos.

5.2.3 Os funcionários da transportadora deverão ser orientados a aguardar a conferência do produto por quantitativo por item e não apenas pelo volume, caso contrário a mercadoria será devolvida.

5.3 Obrigações da contratada:

5.3.1 Obedecer às especificações do objeto e execução do objeto, observando a qualidade, a quantidade e os prazos exigidos neste Termo de Referência e no edital.

5.3.2 Disponibilizar números de telefone fixo e de telefone móvel, bem como endereço eletrônico que possibilitem contato imediato entre contratada e contratante.

5.3.3 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.3.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.



5.3.5 Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

5.3.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.3.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.3.9 Responsabilizar-se pelo transporte do produto até os locais indicados pela contratante, como também pelos custos a ele inerentes.

5.3.10 O descarregamento dos materiais é de inteira responsabilidade da Contratada, que deverão dispor de pessoal para o descarregamento, arcando com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo.

5.3.11 Entregar o objeto no prazo estabelecido no termo de referência.

5.3.12 Entregar os produtos acondicionados em embalagens originais do fabricante, adequadas ao empilhamento recomendado, livre de sujidades e umidade e conter na parte externa, dados do produto dados do fabricante, telefone do SAC, data de fabricação, prazo de validade.

5.3.13 Enviar documento do fabricante, quando a marca do material licitado não for mais produzida ou quando houver atraso na fabricação.

5.3.14 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela contratante.

5.4 Obrigações da contratante

5.4.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário e dar o aceite caso os bens estejam de acordo com todas as especificações do Edital e da Proposta.

5.4.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

5.4.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado e comunicá-la por escrito (e-mail) sobre irregularidades verificadas no objeto fornecido.

5.4.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



- 6.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3** As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4** A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decretos Municipais nº. 29203 e 29216, ambos de 2023).
- 6.5** O fiscal da Ata acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata e neste termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Municipal.
- 6.6** O fiscal da Ata anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme previsto no § 1º, do art. 117, da Lei nº. 14.133, de 2021.
- 6.7** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal da Ata emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.
- 6.8** O fiscal da Ata informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.9** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprezadas, o fiscal da Ata comunicará o fato imediatamente ao gestor.
- 6.10** O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da autorização de fornecimento, nota de empenho ou contrato, conforme o caso, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações das Atas, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata para fins de atendimento da finalidade da Administração Municipal.
- 6.11** O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos do Decreto Municipal nº. 29216, de 2023.
- 6.12** O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.13** A Gestão da contratação será exercida pelo servidor **Roberto Stock**, matrícula 22117, denominado GESTOR;
- 6.14** A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Maiara Tauana Nievola** matrícula 9707, denominado FISCAL.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



Recebimento do Objeto

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 7 (sete) dias úteis para fins de liquidação.

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consultas aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei nº. 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

7.12 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

7.13 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Qualificação Técnica

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1 Certificado de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) atualizada, indicando o nome do responsável técnico com seu número de registro no CRF, conforme artigo 22 e 24 da Lei 3820/1960, Art1º da Lei 6839/1980 e art. 1º da Resolução CFF n494/2008;

8.2.2 Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, compatível com a atividade de distribuição de medicamentos;

8.2.3 Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de medicamentos. Poderá ser enviada consulta realizada no site da Anvisa, constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 dias.

8.2.4 Certificado de Registro de produtos/protocolo, emitido pela Agência Nacional de vigilância Sanitária- ANVISA

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.145.443,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Administração.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2023	700	12	001	2072	3339030	303
2023	704	12	001	2072	3339032	303



APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este documento consiste em Estudo Técnico Preliminar – ETP, da etapa de planejamento da contratação, que servirá para avaliar a viabilidade de aquisição de medicamento para a assistência farmacêutica municipal embasar o termo de referência, conforme disposto na Lei nº. 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº. 29201, de 2023.

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivos:

- a) Identificar a necessidade da área demandante;
- b) Comparar soluções disponíveis no mercado (vantagens e desvantagens);
- c) Atestar a viabilidade e exequibilidade técnica, econômica, financeira e ambiental da pretensão contratual;
- d) Preparar informações para a elaboração do termo de referência.

A seguir o cumprimento dos requisitos mínimos necessários para este ETP, nos termos do Decreto Municipal nº. 29201, de 2023.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1. A Assistência Farmacêutica (AF) é parte integrante da Política Nacional de Saúde e deve ser compreendida como um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial.

1.2. Essa política faz parte do Sistema Único de Saúde (SUS) e prevê o fornecimento de medicamentos essenciais para a saúde da população. O município de Telêmaco Borba é responsável pelo fornecimento do componente básico da assistência farmacêutica que são medicamentos utilizados para as principais doenças e agravos do âmbito da atenção primária em saúde.

1.3. O Centro de Abastecimento Farmacêutico é responsável pela aquisição, armazenamento e distribuição desses medicamentos constante na REMUME para os seguintes serviços municipais: 17 Unidades Básicas de Saúde, 1 Unidade de Pronto Atendimento, 1 Clínica da Mulher, 1 Centro Municipal de Especialidades, 1 Pediatria, 1 Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A necessidade descrita na cláusula primeira deste ETP não foi inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual do exercício de 2023, pela razão da qual não foi elaborado Plano de Contratações para o ano vigente. Contudo as informações passarão a integrar o referido Plano do próximo ano nos termos do § 5º, do art. 8º, do Decreto Municipal nº. 29201, de 2023.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO



- 3.1. Analisando o histórico de contratações anteriores para atendimento da demanda descrita na cláusula primeira, deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, infere-se que a solução usualmente contratada é através de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico;
- 3.2. O município realiza duas modalidades de compras na assistência farmacêutica uma através do Consórcio Paraná Saúde e outra através de licitação própria. O Consórcio efetua a aquisição dos medicamentos elencados na Assistência Farmacêutica, os municípios possuem a autonomia na seleção e quantificação de suas necessidades a cada aquisição. No entanto, nem todos os medicamentos dispensados pelo município são fornecidos pelo Consórcio, conforme consta no elenco da deliberação 135 de 25/05/2022, tornando necessária a aquisição via Pregão Eletrônico. Ademais, alguns medicamentos fornecidos pelo Consórcio, possuem elevado consumo, além de atrasos sucessivos nas entregas, tornando necessária a suplementação da aquisição via licitação.
- 3.3. Conforme relatórios de fiscalização e gestão contratual, é possível concluir que a solução anteriormente contratada atendeu parcialmente a demanda ou, ainda, que o mercado, nesse ramo específico, sofre constante variação, de sorte que se faz necessário comparar as opções existentes, a fim de eleger a mais vantajosa sob os aspectos técnicos, econômicos e ambientais.
- 3.4. Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal.
- 3.4.1 Durante o processo de padronização dos itens, serão revisados descritivos, códigos CATMAT, e os registros dos medicamentos disponíveis na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).
- 3.4.2 O Pregão Eletrônico é definido pela Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, art. 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO/SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. Elaboração de um processo licitatório para aquisição parcelada na modalidade “Pregão Eletrônico”, através do sistema de registro de preços por um período de 12 meses, de medicamentos que serão distribuídos aos pacientes do município de Telêmaco Borba – PR através das farmácias e dispensários das Unidades Básicas de Saúde e também serão utilizados nos pacientes atendidos nos serviços de urgência e emergência (UPA e PAM) e também serão utilizados para atender às decisões judiciais.
- 4.2. Trata-se de objeto de natureza comum, pois após ampla pesquisa realizada no mercado, constatou-se que as especificações e características das diversas marcas e modelos disponíveis são homogêneas, havendo, portanto, padronização, justificando-se a adoção do pregão, no formato eletrônico.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO



SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

5.1. Programar medicamentos consiste em estimar quantidades que devem ser adquiridas para atender determinada demanda de serviços, em um período definido de tempo. A programação possui influência direta sobre o abastecimento e sobre o acesso ao medicamento. A programação de medicamentos é realizada pelos farmacêuticos atuantes no Centro de Abastecimento Farmacêutico considerando os seguintes indicadores: Sazonalidade, perfil epidemiológico da população, perdas por vencimento, demanda reprimida, consumo histórico, consumo médio etc.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1402	Acetato de retinol- colecalciferol 50.000 UI/ml+ 10.000 UI/ml solução oral(gotas)- Frasco 20 ml Indicação: para tratamento e prevenção dos estados carências de vitaminas A e D principalmente nas fases de crescimento, em casos de raquitismo.	300	R\$ 7,10	R\$ 2.130,00
13989	Ácido Ascórbico (Vitamina C) 100mg/ml ampola de 5ml. Via de administração: Intramuscular e intravenoso Indicação: Utilizado no tratamento da deficiência de ácido ascórbico (escorbuto) seja de forma profilática ou curativa	4.000	R\$ 4,20	R\$ 16.800,00
2802	Ácido valpróico 250 mg/5 ml, Indicação: Para tratamento de epilepsias e convulsões, ausências simples e complexas	500	R\$ 0,49	R\$ 245,00
28540	Albendazol 40mg/ml suspensão oral- Frasco Indicação: tratamento das infecções por parasitas intestinais simples ou mistas.	400	R\$ 1,84	R\$ 736,00
13380	Ambroxol 15mg/5ml Xarope infantil -Frasco com 100 ml; Indicado: terapêutica secretolítica e expectorante nas afecções broncopulmonares agudas e crônicas.	10.000	R\$ 5,71	R\$ 57.100,00
13381	Ambroxol 30 mg/5 ml Xarope adulto-Frasco com 100 ml; Indicado: terapêutica secretolítica e expectorante nas afecções broncopulmonares agudas e crônicas.	25.000	R\$ 5,52	R\$ 138.000,00
28079	Aminofilina 24 mg/ml solução injetável- Ampola 10 ml Via de administração: Intravenoso Indicação: doenças caracterizadas por broncoespasmo, como a asma brônquica ou o broncoespasmo associado com bronquite crônica e enfisema.	500	R\$ 10,68	R\$ 5.340,00
13126	Amiodarona, Cloridrato 50 mg/ml solução injetável- Ampola 3ml Via de administração: Intravenoso Indicação: Distúrbios graves do ritmo cardíaco, taquicardia ventricular e supraventricular	600	R\$ 3,23	R\$ 1.938,00
28561	Amoxicilina 500 mg comprimido Indicado no tratamento de infecções bacterianas causadas por germes sensíveis a ação da amoxicilina.	15.000	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
26899	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg/ml+12,5mg/ml suspensão oral Indicação: tratamento das infecções bacterianas causadas por germes sensíveis aos componentes da fórmula.	1.000	R\$ 40,89	R\$ 40.890,00
28563	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500/125 mg comprimido Indicação: tratamento das infecções bacterianas causadas por germes sensíveis aos componentes da fórmula.	30.000	R\$ 3,97	R\$ 119.100,00
26897	Biperideno 5mg/ml solução injetável- ampola 1 ml Via de administração: intramuscular e intravenoso Indicação: tratamento da síndrome parkinsoniana; sintomas extrapiramidais como distonias agudas acatisia e síndromes parkinsonianas induzidas por neurolépticos. Traumatismos	150	R\$ 2,27	R\$ 340,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTI-DADE	Valor Uni-tário	Valor Total
	crânio-encefálicos, neuralgia do trigêmeo, espamos brônquios; intoxicação por pesticidas organofosforados e na intoxicação nicotínica.			
24526	Butilbrometo de escopolamina 20 mg/ml solução injetável-ampola 1ml Via de administração: uso intravenoso, intramuscular ou subcutâneo Indicação: tratamento sintomático de cólicas agudas dos tratos gastrintestinal e geniturinário, assim como cólicas e discinesias das vias biliares.	6.000	R\$ 1,66	R\$ 9.960,00
24528	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + Dipirona sódica 500 mg/ml solução injetável Ampola 5 ml Via de administração: Intramuscular e Intravenoso Indicação: tratamento sintomático de estados espástico-dolorosos e cólicas do trato gastrintestinal, das vias biliares e urinárias, e do aparelho genital feminino, dismenorreia	12.000	R\$ 4,99	R\$ 59.880,00
16644	Carbonato de cálcio 500 mg comprimido Indicação: Tratamento e prevenção da osteoporose; Tratamento de hipocalcemia.	3.000	R\$ 0,10	R\$ 300,00
16568	Carbonato de cálcio + colecalciferol 600 mg+400 UI comprimido Indicação: casos onde se faz necessária uma suplementação de cálcio contendo a vitamina D para auxiliar em sua absorção.	60.000	R\$ 0,63	R\$ 37.800,00
28952	Carmelose sódica 5 mg/ml Solução oftalmológica- Frasco 5 ml Indicação: lubrificante ocular	100	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00
16555	Carvão vegetal ativado em pó: Para uso hospitalar Embalagem com 10g Sachê. Indicações: Intoxicações, utilizado para adsorver o tóxico não somente no estômago, como também ao longo do trato gastrintestinal.	500	R\$ 7,77	R\$ 3.885,00
13139	Cimetidina 150mg/ml solução injetável- ampola 2ml Via de administração: Intramuscular e intravenoso Indicação: tratamento de distúrbios do trato gastrintestinal superior nos quais a redução da secreção gástrica.	5.000	R\$ 1,66	R\$ 8.300,00
13386	Cloreto de Potássio 19,1% solução injetável- Ampola com 10 ml; Via de administração: Intrevenoso Indicação: Repositor Hidroeletrolítico (prevenção e tratamento da redução de potássio ou hipocalcemia)	400	R\$ 0,58	R\$ 232,00
16479	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal (gotas) Indicação: fluidificante e drenador das secreções nasais e paranasais, redutor da obstrução nasal	300	R\$ 1,24	R\$ 372,00
13099	Cloreto de sódio 20% solução injetável Ampola com 10 ml Via de administração: Intravenoso Indicação: Repositor Hidroeletrolítico (choque hipovolêmico e preparação soluções parenterais)	400	R\$ 0,44	R\$ 176,00
13193	Cloridrato de Ciprofloxacino 500 mg comprimido Indicado no tratamento de infecções gonocócicas não-complicadas; Tratamento de infecções complicadas do trato urinário, tratamento oral prolongado de infecções crônicas por germes.	35.000	R\$ 0,31	R\$ 10.850,00
28682	Cloridrato de Suxametonio 100 mg pó injetável, frasco ampola Via de administração: Intramuscular e endovenoso Indicação: como relaxante muscular em anestesia de curta duração; utilizado em procedimentos de intubação endotraqueal	500	R\$ 19,83	R\$ 9.915,00
13238	Cloridrato de Clorpromazina 5 mg/ml Solução Injetável- Ampola 5ml Via de administração: Intramuscular	1.000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTI- DADE	Valor Uni- tário	Valor Total
	Indicação: indicado nos casos em que haja necessidade de uma ação neuroléptica, vagolítica, simpatolítica, sedativa ou antiemética.			
13416	Cloridrato de Clorpromazina 40 mg/ml solução oral- Frasco com 20 ml. Indicação: indicado nos casos em que haja necessidade de uma ação neuroléptica, vagolítica, simpatolítica, sedativa ou antiemética.	250	R\$ 7,83	R\$ 1.957,50
23179	Cloridrato de dopamina Solução injetável 5 mg/ml Ampola com 10 ml Via de administração: Intravenoso Indicação: Estados de choque de qualquer natureza: choque cardiogênico pós-infarto, choque cirúrgico, hipovolêmico ou hemorrágico, choque séptico e anafilático.	150	R\$ 4,27	R\$ 640,50
16459	Cloridrato de Doxicilina 100 mg comprimido Indicação: utilizado para o tratamento de diversas infecções, causadas por agentes sensíveis à doxiciclina.	1.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13445	Cloridrato de Etilefrina 10 mg/ml solução injetável- ampola 1 ml Via de administração: Intravenoso, intramuscular, subcutâneo Indicação: tratamento de hipotensão (pressão baixa)	400	R\$ 1,85	R\$ 740,00
20022	Cloridrato de Lidocaína (100mg/ml) 10% solução spray-Frasco nebulizador Uso tópico Indicação: anestésico tópico na prevenção da dor (otorrinologia, odontologia, obstetrícia)	200	R\$ 58,55	R\$ 11.710,00
29016	Cloridrato de Metformina 850 mg comprimido Indicação: diabetes tipo 2, e no tratamento da síndrome do ovário policístico.	300.000	R\$ 0,24	R\$ 72.000,00
20008	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml Solução oral (gotas) Indicação: tratamento dos sintomas de enjoo, náusea e vômitos.	400	R\$ 2,58	R\$ 1.032,00
13371	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/ml Solução injetável – ampola 2 ml Via de administração: intramuscular e intravenoso Indicação: náuseas e vômitos de origem central e periférica	12.000	R\$ 0,79	R\$ 9.480,00
1409	Cloridrato de clonidina 0,100 mg comprimido Indicação: tratamento da hipertensão arterial sistêmica	3.000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
16433	Complexo B (cloridrato de tiamina (vit. B1) 4mg + riboflavina 5 fosfato sódio (vit. B2) 1mg + cloridrato de piridoxina (vit. B6) 2mg + nicotinamida (vit. PP) 20mg + dexpantenol (pro-vit. B5) solução injetável Ampola com 2ml Via de administração: Intravenoso e intramuscular Indicação: Tratamento dos estados de hipovitaminoses do complexo B e suas manifestações.	15.000	R\$ 4,60	R\$ 69.000,00
13205	Deslanosideo 0,2 mg/ml solução injetável- ampola 2 ml Via de administração: Intramuscular e intravenoso Indicação: insuficiência cardíaca congestiva aguda e crônica de todos os tipos, taquicardia paroxística supraventricular	150	R\$ 2,76	R\$ 414,00
19987	Dexametasona 1mg/ml (0,1%) solução oftalmológica colírio Frasco- 5ml Indicação: corticoide sintético que inibe a resposta inflamatória causada por agentes de natureza mecânica, química ou imunológica.	800	R\$ 8,10	R\$ 6.480,00
16410	Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml solução oral- frasco Indicação: indicado para reações alérgicas	800	R\$ 2,10	R\$ 1.680,00
28771	Digoxina 0,25 mg comprimido Indicação: tratamento da insuficiência cardíaca congestiva e de certas arritmias.	2.000	R\$ 0,26	R\$ 520,00



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTI- DADE	Valor Uni- tário	Valor Total
26891	Dimenidrinato, associado com Piridoxina + Glicose + Frutose, 3mg/ml + 5mg/ml + 100mg/ml + 100mg/ml, solução injetável endovenoso- ampola com 10 ml Via de administração: intravenoso Indicação: náuseas e vômitos em geral, inclusive da gravidez e no tratamento das labirintites e dos estados vertiginosos de origem central.	3.000	R\$ 8,09	R\$ 24.270,00
11359	Dimenidrinato 50mg/ml + cloridrato de piridoxina B6 50mg/ml solução injetável Via de administração: Intramuscular Indicação: náuseas e vômitos em geral. Na profilaxia e tratamento das cinetoses e suas manifestações	6.000	R\$ 4,82	R\$ 28.920,00
13999	Dinitrato de Isossorbida 5mg comprimido sublingual Indicação: profilaxia (prevenção) da dor isquêmica cardíaca (angina) e na insuficiência cardíaca congestiva aguda e crônica.	400	R\$ 0,32	R\$ 128,00
13510	Dipirona 500 mg comprimido Indicação: indicado como analgésico (para dor) e antitérmico (para febre).	150.000	R\$ 0,11	R\$ 16.500,00
16317	Dipirona 500 mg/ml Solução injetável; Ampola com 2 ml. Via de administração: Intramuscular e Intravenoso Indicação: Indicação: indicado como analgésico (para dor) e antitérmico (para febre).	3.000	R\$ 1,69	R\$ 5.070,00
28815	Enantato de Noretisterona + valerato de estradiol 50 + 5 mg, solução injetável intramuscular- ampola 1 ml Indicação: indicado para contracepção hormonal	600	R\$ 13,07	R\$ 7.842,00
21253	Epinefrina 1 mg/ml solução injetável- ampola com 1 ml Via de administração: Intramuscular, Intravenoso, subcutâneo, intracardíaca Indicação: broncoespasmo; crises alérgicas; restabelecer o ritmo cardíaco na parada cardíaca, urticária e edema, parada cardíaca	1.200	R\$ 1,27	R\$ 1.524,00
29241	Espiramicina 500 mg (1,5 M.U.I) comprimido Indicação: Indicados para os casos de infecções por microrganismos sensíveis à espiramicina	1.000	R\$ 7,05	R\$ 7.050,00
13156	Fitomenadiona 10 mg/ml solução injetável -Ampola com 1ml Via de administração: Intramuscular Indicação: Este medicamento é indicado para hemorragias e hipovitaminose da vitamina K	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
26905	Folinato de cálcio (ácido folínico) 15mg- comprimido Indicação: antídoto dos efeitos tóxicos dos antagonistas do ácido fólico; tratamento das anemias megaloblásticas por deficiência de folatos.	1.000	R\$ 2,38	R\$ 2.380,00
28088	Furosemida 10mg/ml solução injetável Ampola com 2ml; Via de administração: intravenoso e intramuscular Indicação: apresenta efeito diurético e anti-hipertensivo, utilizada em edemas, insuficiência cardíaca e crises hipertensivas	6.000	R\$ 1,68	R\$ 10.080,00
19299	Gentamicina, Sulfato 5mg/ml solução oftálmica Indicado no tratamento de infecções externas do globo ocular e seus anexos, causadas por microrganismos sensíveis à gentamicina	100	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
13160	Gliconato de cálcio 10 % solução injetável- Ampola com 10ml; Via de administração: Intravenoso Indicação: Hipocalcemia aguda, Depleção de eletrólitos, coadjuvante da reativação cardíaca	400	R\$ 2,28	R\$ 912,00
13456	Glicose 25%, solução injetável Ampola com 10ml; Via de administração: intravenoso Indicação: Indicado como fonte calórica em nutrição	1.400	R\$ 0,83	R\$ 1.162,00



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTI- DADE	Valor Uni- tário	Valor Total
	parenteral, atuando no tratamento da redução de carboidratos e fluidos			
12457	Glicose 50%, solução injetável Ampola com 10ml; Via de administração: intravenoso Indicação: Indicado como fonte calórica em nutrição parenteral, atuando no tratamento da redução de carboidratos e fluidos ola com 10ml;	1.400	R\$ 0,76	R\$ 1.064,00
13264	Haloperidol 5mg/ml solução injetável -Ampola com 1ml Via de administração: Intramuscular Indicação: Agente antipsicótico, o alívio de transtornos do pensamento, de afeto e do comportamento como: delírios, alucinações, confusão, agitação psicomotora.	800	R\$ 2,38	R\$ 1.904,00
24529	Heparina sódica 5.000 UI/ml solução injetável- frasco ampola com 5ml Via de administração: intravenoso e subcutâneo Indicação: utilizado para evitar a formação de coágulos sanguíneos	500	R\$ 14,84	R\$ 7.420,00
13344	Hidralazina 20 mg/ml solução injetável -Ampola com 1ml Via de administração: Intramuscular e Intravenoso Indicação: tratamento de hipertensão essencial, isolada ou acompanhada	300	R\$ 6,40	R\$ 1.920,00
18683	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral (gotas)- frasco com 30 ml Indicação: indicado para redução da febre e para o alívio de dores	2.000	R\$ 2,47	R\$ 4.940,00
26917	Levodopa+ benserazida 100mg+25mg cápsula de liberação prolongada Indicação: tratamento de pacientes com doença de Parkinson. Indicado para pacientes com todos os tipos de flutuação (discinesias, acinesia noturna).	1.000	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
26918	Levodopa+ benserazida 100mg+25mg comprimido dispersível Indicação: Usado no tratamento de pacientes com doença de Parkinson comprimidos dispersíveis é adequado para pacientes com disfagia (dificuldades de deglutição).	500	R\$ 1,98	R\$ 990,00
20007	Metilergometrina 0,2mg/ml solução injetável Ampola 1 ml Via de administração: intramuscular, intravenoso, subcutâneo Indicação: Controle ativo do terceiro estágio do trabalho de parto, atonia e da hemorragia uterinas que ocorrem, no pós-aborto, subinvolução do útero, da loquimetria e da hemorragia puerperal	400	R\$ 2,69	R\$ 1.076,00
8276	Miconazol, Nitrato 20mg/g creme dermatológico- Bisnaga Indicação: tratamento de Tinea pedis (pé de atleta), Tinea cruris, Tinea corporis e onicomicoses causadas pelo Trychophyton, Epidermophyton e microsporum, candidíase cutânea (micose de pele), Tinea versicolor e cromofitose.	400	R\$ 3,39	R\$ 1.356,00
7421	Morfina 10mg/ml solução injetável- ampola com 1ml Via de administração: Intramuscular e Intravenoso Indicação: Analgésico opioide forte, sistêmico, usado para o alívio da dor intensa.	3.000	R\$ 2,97	R\$ 8.910,00
29085	Nitrofurantoína 100 mg cápsulas Indicado no tratamento de infecções urinárias.	7.000	R\$ 0,43	R\$ 3.010,00
13985	Norepinefrina 2mg/ml solução injetável ampola- 4ml Via de administração: intravenosa Indicação: tratamento estados hipotensivos agudos causados por, por exemplo, infarto do miocárdio, transfusão sanguínea e reações a drogas.	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
16318	Noretisterona 0,35 mg comprimido- Blister Indicação: indicado para contracepção hormonal	3.000	R\$ 7,03	R\$ 21.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTI-DADE	Valor Uni-tário	Valor Total
29108	Omeprazol 20 mg cápsulas Indicação: tratamento de úlcera duodenal/gástrica/resistentes, esofagite de refluxo, erradicação do Helicobacter pylori.	300.000	R\$ 0,10	R\$ 30.000,00
26934	Pirimetamina 25mg comprimido Indicação: no tratamento de toxoplasmose congênitas ou adquiridas.	500	R\$ 1,55	R\$ 775,00
23631	Sais de reidratação oral pó compostos por: cloreto de sódio 3,5 g+ glicose 20g+ citrato de sódio 2,9 g+cloreto de potássio 1,5 g para 1.000 ml de solução pronta- Envelope Indicação: repositor hidroeletrólítico	3.000	R\$ 1,09	R\$ 3.270,00
1411	Simeticona 75mg/ml emulsão oral (gotas)- Frasco com 10ml Indicação: Alívio dos sintomas relacionados ao excesso de gases no aparelho digestivo, que geram flatulência, desconforto abdominal, aumento de volume abdominal, dor ou cólicas no abdômen. Preparo do paciente a ser submetido a endoscopia digestiva e/ou colonoscopia.	6.000	R\$ 2,16	R\$ 12.960,00
13192	Soro Ringer Lactato (cloreto de sódio (6 mg/mL) + cloreto de potássio (0,3 mg/mL) + cloreto de cálcio (0,2mg/mL) + lactato de sódio(3mg/mL) - Frasco com 500ml Via de administração: Intravenoso Indicação: Indicado para reidratação e restabelecimento do equilíbrio hidroeletrólítico	1.200	R\$ 9,40	R\$ 11.280,00
26844	Sulfadiazina 500 mg comprimido Indicação: infecções gonocócicas, estafilocócicas, estreptocócicas e meningocócicas	1.000	R\$ 3,19	R\$ 3.190,00
13465	Sulfato de Atropina 0,25 mg/ml solução injetável- ampola com 1ml Via de administração: intramuscular, Intravenoso, subcutânea Indicação: bloqueio temporário de efeitos muscarínicos graves, antídoto para intoxicação por organofosforados, carbamatos ou cogumelos muscarínicos, e para tratar bradicardia sintomática	600	R\$ 1,34	R\$ 804,00
26931	Sulfato ferroso solução oral 25mg/ml(gotas)- Frasco 30 ml Indicação: tratamento da anemia por deficiência de ferro que decorre de privação alimentar, perdas crônicas ou interferência na absorção de ferro.	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
13991	Sulfato de Terbutalina 0,5mg/ml solução injetável- Ampola com 1ml Via de administração: Intravenoso e subcutâneo Indicação: asma brônquica, bronquite crônica, enfisema e outras pneumopatias que apresentem broncoespasmo; Miorrelaxante uterino no manuseio do trabalho de parto prematuro não complicado	1.000	R\$ 1,94	R\$ 1.940,00
26930	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg/mL+8mg/ml suspensão oral- frasco 100ml Indicação: no tratamento das infecções causadas por germes sensíveis à associação trimetoprima-sulfametoxazol, tais como:- Infecções do trato respiratório altas e baixas; Infecções do trato urinário e renal; Infecções gastrintestinais; Infecções da pele e tecidos moles e outras funções bacterianas.	100	R\$ 7,30	R\$ 730,00
16981	Tartarato de Metoprolol 100 mg comprimido Indicação: Tratamento da hipertensão arterial, angina e taquiarritmia.	4.000	R\$ 0,28	R\$ 1.120,00
29062	Tropicamida 10 mg/ml (1 %) Solução oftálmica Frasco com 5 ml. Indicação: bloqueia as respostas do músculo esfíncter da íris e do músculo ciliar à estimulação colinérgica, dilatando a pupila (midríase) e paralisando a acomodação.	300	R\$ 14,99	R\$ 4.497,00



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTI-DADE	Valor Uni-tário	Valor Total
1413	Multivitaminas, composição: vitaminas A, B2, B3, B5, C, D, E- solução injetável- ampola com 10 ml Via de administração: endovenoso Indicação: fonte de vitaminas nas intervenções cirúrgicas, queimaduras extensas, politraumatismo e fraturas, distúrbios infecciosos, estados comatosos e na impossibilidade de alimentação oral	6.000	R\$ 9,01	R\$ 54.060,00
	Cloridrato de oxibuprocaina 4mg/ml colírio (solução oftalmológica) embalagem 10 ml é indicado para anestesia do globo ocular em cirurgias leves, retirada de corpos estranhos corneanos e conjuntivais e procedimentos diagnósticos	100	R\$ 21,59	R\$ 2.159,00
	Tiamazol 5mg comprimido Indicado para tratamento de hipertireoidismo	4.000	R\$ 0,28	R\$ 1.120,00
29290	Tiamazol 10 mg Indicado para tratamento de hipertireoidismo	4.000	R\$ 0,65	R\$ 2.600,00
	Propiltiouracila 100mg comprimido indicado para o tratamento de hipertireoidismo (aumento da função da tireoide). Indicado também quando a tireoidectomia (cirurgia de retirada de tireoide) for contraindicada ou não recomendável	5.000	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00
1391	Alteplase 50mg ampola pó liofilizado injetável+diluyente. Para uso exclusivo hospitalar no tratamento do infarto agudo do miocárdio (ataque cardíaco), embolia pulmonar aguda maciça de difícil controle da pressão arterial e para tratamento do acidente vascular cerebral.	40	R\$ 2.519,15	R\$ 100.766,00
7957	Clonidina 0,150 mg comprimido Indicação para tratamento da hipertensão arterial sistêmica	1.500	R\$ 0,36	R\$ 540,00
	cloridrato de proximetacaina 5mg/mL colírio (solução oftálmica) Indicado como anestésico local em exames médicos dos olhos e antes de cirurgias como a de catarata	100	R\$ 3,63	R\$ 363,00
26933	Tobramicina 0,3% colírio (solução oftálmica) frasco com 5 ml Indicado para infecções oculares sensíveis a substância	400	R\$ 5,66	R\$ 2.264,00
21094	Doxiciclina 100mg comprimido-uso oral- antibiótico indicado para infecções sensíveis ao ativo	8.000	R\$ 0,78	R\$ 6.240,00
13449	cloridrato de lidocaína monoidratado 2% + hemitartrato de epinefrina 1.200.000 apresentação injetável- Frasco ampola com 20 ml- é indicado para produção de anestesia local ou regional por técnicas de bloqueio de nervo periférico como o plexo braquial e intercostal; e por técnicas neurais centrais, como os bloqueios epidural lombar e caudal.	100	R\$ 13,55	R\$ 1.355,00
23043	Fosfomicina Trometamol 3G granulado -uso oral- embalagem com 1 envelope- indicado para o tratamento de curta duração de infecções bacterianas não-complicadas das vias urinárias baixa	300	R\$ 40,63	R\$ 12.189,00
	Corante tipo Lugol solução a 3% frasco com 200ml- Solução para coloração GRAM	20	R\$ 46,79	R\$ 935,80
	Formaldeído (formol) concentração: 10% -Líquido incolor para conservação de materiais biológicos (biopsias)- Litro-	20	R\$ 12,48	R\$ 249,60
	Ácido acético 3 a 5%- solução- frasco com 200ml- agente auxiliar de diagnostico	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
	Metabissulfito de sódio 3%- solução frasco com 200 ml- agente auxiliar de diagnostico	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
	Ácido Tricloroacético entre 70% a 100%- solução frasco com 100 ml- agente auxiliar de diagnostico	20	R\$ 17,63	R\$ 352,60



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTI-DADE	Valor Uni-tário	Valor Total
	Polietilenoglicol 4.000 forma farmacêutica pó- embalagem com 500 gramas com colher dosadora-uso oral- agente de normalização de fluxo intestinal, laxante osmótico	30	R\$ 2,96	R\$ 88,80
	Nifedipino 10 mg comprimido- Indicação tratamento de pressão alta e angina no peito	500	R\$ 0,44	R\$ 220,00
	Macrogol 3350 8,5 gramas—forma farmacêutica pó- embalagem (caixa) com 14 envelopes- uso oral laxativo osmótico não irritante	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00

5.2. O Sistema IDS que é utilizado para o gerenciamento de medicamentos fornece os dados de entradas, saídas, perdas por vencimento, estoque atual dos medicamentos, validades do estoque etc. Os dados do sistema são utilizados para composição do quantitativo a ser adquirido para um abastecimento de 12 meses dos serviços de saúde, a seguinte conta é utilizada:

$$QS = (CMM \times 12) + 20\% - QE$$

QS: Quantidade a ser solicitada.

CMM: Consumo Médio Mensal do medicamento

QE: Quantidade em Estoque do medicamento

5.3. Os medicamentos adquiridos através do consórcio paraná saúde, também são inseridos no registro de preço com um estoque necessário para suprir 4 meses da demanda, considerando que é frequente atrasos prolongados na entrega e dificuldades na licitação do consórcio. Assim essa inclusão é para que o município não fique desbastecido quando ocorre essas situações com o consórcio e pode estar adquirindo o medicamento através do registro de preço próprio.

$$QS = (CMM \times 4)$$

QS: Quantidade a ser solicitada.

CMM: Consumo Médio Mensal do medicamento

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

6.1 A estimativa de preços contempla um valor de R\$ 1.136.459,30 (um milhão, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos.), para formação do preço utilizou-se das ferramentas:

- Editais de registro de preços disponíveis na plataforma Banco de Preço;

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Deve-se ressaltar que diante da previsão do quantitativo a ser adquirido quanto ao consumo necessário ao cumprimento da execução, impede a aquisição de quantia certa



e determinada, tornando-se necessária a utilização do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento de forma parcelada, visto que, por se tratar de sazonalidade da demanda dos materiais e instrumentais ao longo do ano, não sendo prudente a contratação de quantidades fechadas sob o risco de realizar aquisição aquém da necessidade dentro do exercício financeiro. O SRP também é um instrumento eficaz de controle de gastos, uma vez que, a administração não é obrigada a contratar os itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de gastos, além de garantir qualidade dos produtos ofertados e manutenção dos preços, pelo período de 12 (doze) meses.

7.2. A licitação será por itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. Observa-se que cada item cinge-se à certame autônomo, com julgamento independente. Os quantitativos mínimos estabelecidos no edital, por sua vez, devem resguardar a economia de escala, ou seja, deve observar que quanto maior a quantidade do bem licitado, menor poderá ser o seu custo.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os medicamentos deverão estar de acordo com as especificações descritas no Termo de referência.

8.2. Salienta-se que, os medicamentos devem possuir Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou que possuam para os casos previstos a notificação simplificada.

8.3. Os produtos deverão ter validade mínima de 75%, contadas a partir da entrega, considerando sua data de fabricação. Considerando o documento *MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS. Orientações Básicas Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília – DF 2006. “O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto. O edital deve dispor sobre o prazo de medicamento, quando da entrega. Sugerimos que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses”.*

8.4. Cabe destacar que, os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 10 (dez) dias úteis é de inteira responsabilidade da proponente.

9. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES E/OU CORRELATAS

9.1. A presente contratação ocorre de forma independente, não se vinculando a qualquer outra contratação para que possa surtir seus efeitos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS



10.1. Almeja-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência. Pretende ainda obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de medicamentos de forma parcelada, sem comprometimento da execução orçamentária, com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

11.1. Por se tratar de Registro de preços para compra de medicamentos em entregas parceladas por 12 meses, não se faz necessária nenhuma adequação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. De acordo com a norma brasileira, os serviços de saúde são os responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os resíduos dos serviços de saúde (RSS) por eles gerados, tendo o dever de atender às normas e exigências legais, desde o momento de sua produção até a sua destinação final.

12.2. No município de Telêmaco Borba essa destinação se dá através de contrato de prestação de serviços junto à empresa Medic Tec Ambiental Ltda ME para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), classes “A”, (infectantes), “B” (químicos) e “E” (perfuro cortantes), segundo classificação da RDC 306/ANVISA, com fornecimento de Certificado de destinação nos estabelecimentos de saúde pública do Município de Telêmaco Borba/PR (Coleta de lixo e resíduos hospitalares nas Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento, Farmácia Central, Centro Odontológico, CESPE, Clínica da Criança, Clínica da Mulher, AMOA, e APAE).

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1. De acordo com as informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, e considerando que o fornecimento é conforme as reais necessidades da Secretaria da Saúde, com fornecimento do medicamento ofertado em entregas parceladas durante 12 (doze) meses, entende-se que a presente contratação se mostra VIÁVEL tecnicamente e necessária para atender a demanda existente, os benefícios são adequados, os custos previstos são compatíveis, os riscos envolvidos são administráveis.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº ____/____

Empresa:

Denominação social:

Inscrição estadual ou municipal:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nº do Banco:

Banco:

Agência:

Conta Corrente (com dígito):

Validade da proposta: 90 dias

AMPLA DISPUTA

Item	Produto – Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Valor proposto unit	Valor proposto total
1	Ambroxol 30 mg/5 ml Xarope adulto; Frasco com 100 ml; Indicado: terapêutica secretolítica e expectorante nas afecções broncopulmonares agudas e crônicas. Deverá ser entregue em embalagem lacrada com a respectiva bula; na embalagem deverá constar a marca comercial do produto, o número do lote, a procedência, a data de fabricação, o prazo de validade, recomendações para armazenamento, número do registro no MS. COD BR 446263	FRASCO	25.000		
2	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500/125MG comprimido - indicado para tratamento das infecções bacterianas causadas por germes sensíveis aos componentes da fórmula. COD BR 271217	UNIDADE	30.000		
3	Ateplase 50 mg. AMPOLA. Pó liofilizado injetável + diluente. Indicação: Para uso exclusivo hospitalar no tratamento do infarto agudo do miocárdio (ataque cardíaco), embolia pulmonar aguda maciça de difícil controle da pressão arterial e para tratamento do acidente vascular cerebral (derrame cerebral) isquêmico agudo. COD BR 0436418.	AMPOLA	40		

EXCLUSIVO MEI, ME E/OU EPP

Item	Produto – Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Valor proposto unit	Valor proposto total
4	Ácido valpróico 250 mg/5 ml comprimido, indicado Para tratamento de epilepsias e convulsões, ausências simples e complexas. CÓD. BR 308732	COMPRIMI	500		
5	Albendazol 40mg, suspensão oral - frasco. Indicado no tratamento das infecções por parasitas intestinais simples ou mistas. COD. BR0267507	FRASCO	400		
6	Ambroxol 15mg/5ml Xarope infantil; Frasco com 100 ml; Indicado: terapêutica secretolítica e expectorante nas afecções broncopulmonares agudas e crônicas. Deverá vir	FRASCO	10.000		



	em embalagem lacrada com a respectiva bula, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. COD BR 446264				
7	Acetato de retinol- colecalciferol 50.000 UI/ml+ 10.000 UI/ml solução oral(gotas)- Frasco 20 ml.. Indicação: para tratamento e prevenção dos estados carências de vitaminas A e D principalmente nas fases de crescimento, em casos de raquitismo. CODBR0399414	FRASCO	500		
8	Aminofilina 24 mg/ml Solução injetável - Ampola com 10 ml; Via de administração: Intravenoso Indicação: doenças caracterizadas por broncoespasmo, como a asma brônquica ou o broncoespasmo associado com bronquite crônica e enfisema. Deverá vir em embalagem lacrada com a respectiva bula, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. COD BR 292402	AMPOLA	500		
9	Amiodarona, cloridrato 50 mg/ml - solução injetável - Ampola com 3 ml; Via de administração: Intravenoso. Indicação: Distúrbios graves do ritmo cardíaco, taquicardia ventricular e supraventricular. Deverá vir em embalagem lacrada com a respectiva bula, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. COD BR 271710	AMPOLA	600		
10	Ácido Tricloroacético entre 70% a 100% - solução frasco com 100 ml - agente auxiliar de diagnostico. CÓD.BR 0269072	FRASCO	20		
11	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50MG/ML+12,5MG/ML- suspensão oral - frasco 100ml - indicado para tratamento das infecções bacterianas causadas por germes sensíveis aos componentes da fórmula. COD BR 448841	FRASCO	1.000		
12	Amoxicilina comprimido 500 mg. Indicado no tratamento de infecções bacterianas causadas por germes sensíveis a ação da amoxicilina. CÓD BR 271089	UNIDADE	15.000		
13	Ácido acético 3 a 5%- solução- frasco com 200ml - agente auxiliar de diagnostico. CÓD.BR 0434280	FRASCO	20		
14	Biperideno 5mg/ml Ampola 1ml injetável- indicado ao tratamento da síndrome parkinsoniana, especialmente para controlar sintomas de rigidez e tremor; discinesias precoces (movimentos musculares), acatisia (inquietação) e estados de parkinsonismo induzidos por neurolépticos e outros fármacos similares. Traumatismos crânio-encefálicos, neuralgia do trigêmeo, intoxicação por nicotina em fumantes, espasmos brônquios. A forma de uso parenteral é também usada nos casos de intoxicação por pesticidas organofosforados e na intoxicação nicotínica. COD BR 396604	AMPOLA	150		
15	Brometo de N-butilscopolamina 20 mg Ampola com 1 ml; Via de administração: uso intravenoso, intramuscular ou subcutâneo. Indicação: tratamento sintomático de cólicas agudas dos tratos gastrintestinal e geniturinário, assim como cólicas e discinesias das vias biliares. O produto deverá ser entregue em embalagem lacrada; na embalagem deverá constar a marca comercial do produto, o N° do lote, a procedência, a data de fabricação, o prazo	AMPOLA	6.000		



	de validade, recomendações para armazenamento, número do registro no MS. Embalagem com a respectiva bula. COD BR 267282				
16	Brometo de N-butilscopolamina 4mg + Dipirona sódica 500 Ampola com 5 ml; Via de administração: Intramuscular e Intravenoso. Indicação: tratamento sintomático de estados espástico-dolorosos e cólicas do trato gastrointestinal, das vias biliares e urinárias, e do aparelho genital feminino, dismenorreia. O produto deverá ser entregue em embalagem lacrada; na embalagem deverá constar a marca comercial do produto, o número do lote, a procedência, a data de fabricação, o prazo de validade, recomendações para armazenamento, número do registro no MS. Embalagem com a respectiva bula. COD BR 270621	AMPOLA	12.000		
17	Carbonato de cálcio + colecalciferol 600 mg+400 UI comprimido Indicação: casos onde se faz necessária uma suplementação de cálcio contendo a vitamina D para auxiliar em sua absorção. CÓD.BR 0396076	COMPRIMI	200.000		
18	Carbonato de cálcio 500 mg comprimido Indicação: Tratamento e prevenção da osteoporose; Tratamento de hipocalcemia. CÓD.BR 0268225	COMPRIMI	3.000		
19	Carmelose sódica 5 mg Solução oftalmológica, lubrificante ocular, frasco com 15 ml. COD BR 305428	UNIDADE	100		
20	Carvão vegetal ativado em pó: Para uso hospitalar Embalagem com 10g Sachê. Indicações: Intoxicações, utilizado para adsorver o tóxico não somente no estômago, como também ao longo do trato gastrointestinal. CÓD.BR 0446251	UNIDADE	500		
21	Cedilanide 0,2mg (Deslanosideo) solução injetável - Ampola com 2ml; Via de administração: Intramuscular e intravenoso. Indicação: insuficiência cardíaca congestiva aguda e crônica de todos os tipos, taquicardia paroxística supraventricular. Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem com a respectiva bula. COD BR 276283	AMPOLA	150		
22	Cimetidina 300 mg Ampola com 2 ml. Via de administração: intramuscular e intravenoso. Indicação: tratamento de distúrbios do trato gastrointestinal superior nos quais a redução da secreção gástrica. Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem com a respectiva bula. COD BR 340167	AMPOLA	5.000		
23	Cloreto de Potássio 19,1% Ampola com 10 ml; Via de administração: Intrevenoso. Indicação: Repositor Hidroeletrolítico (prevenção e tratamento da redução de potássio ou hipocalcemia). Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem com a respectiva bula. COD BR 267162	AMPOLA	400		
24	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal (gotas) Indicação: fluidificante e drenador das secreções nasais e	FRASCO	300		



	paranasais, redutor da obstrução nasal CÓD.BR 0375474				
25	Cloreto de sódio 20% solução injetável Ampola com 10 ml. Via administração: intravenoso. Indicação: Repositor Hidroeletrolítico (choque hipovolêmico e preparação soluções parenterais). Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem com a respectiva bula. COD BR 267574	AMPOLA	400		
26	Cloridrato de Suxametonio 100 mg pó injetável, frasco ampola com 5ml. Via de administração: Intramuscular e endovenoso. Indicação: como relaxante muscular em anestesia de curta duração; utilizado em procedimentos de intubação endotraqueal. COD BR 268442	AMPOLA	35.000		
27	Cloridrato de Ciprofloxacino comprimido 500 mg. Indicado no tratamento de infecções gonocócicas não-complicadas; Tratamento de infecções complicadas do trato urinário, tratamento oral prolongado de infecções crônicas por germes. COD BR 267632	COMPRIMI	500		
28	Cloridrato de clonidina 0,100 mg comprimido. Indicação: tratamento da hipertensão arterial sistêmica. COD BR 0272043	COMPRIMI	3.000		
29	Cloridrato de Clonidina 150 mcg. Para hipertensão arterial. Podendo ser usada isoladamente ou associada a outros anti-hipertensivos. COD BR 272044	UNIDADE	1.500		
30	Cloridrato de Clorpromazina 40 mg/ml solução oral - Frasco com 20 ml. Indicação: indicado nos casos em que haja necessidade de uma ação neuroléptica, vagolítica, simpatolítica, sedativa ou antiemética. Deverá constar a marca comercial do produto, o número do lote, a procedência, a data de fabricação, o prazo de validade, recomendações para armazenamento, o número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem com a respectiva bula. COD BR 340207	FRASCO	250		
31	Cloridrato de Clorpromazina 5 mg/ml solução injetável - Ampola com 5ml. Via de administração: Intramuscular. Indicação: indicado nos casos em que haja necessidade de uma ação neuroléptica, vagolítica, simpatolítica, sedativa ou antiemética. Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem com a respectiva bula. COD BR 268069	AMPOLA	1.000		
32	Cloridrato de dopamina Solução injetável, 5 mg/ml; Ampola com 10 ml; Via de administração: Intravenoso. Indicação: Estados de choque de qualquer natureza: choque cardiogênico pós-infarto, choque cirúrgico, hipovolêmico ou hemorrágico, choque séptico e anafilático. Deverá vir em embalagem lacrada; na embalagem deverá constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no MS. Embalagem com a respectiva bula. COD BR 268960	AMPOLA	150		
33	Cloridrato de Doxicilina 100 mg comprimido Indicação: utilizado para o tratamento de diversas infecções, causadas por agentes sensíveis à doxiciclina. CÓD.BR 0271036	COMPRIMI	1.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



34	Cloridrato de Etilefrina 10 mg/ml solução injetável - Ampola com 1 ml; Via de administração: Intravenoso, intramuscular, subcutâneo. Indicação: tratamento de hipotensão (pressão baixa). Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem com a respectiva bula. COD BR 272198	AMPOLA	400		
35	Cloridrato de Lidocaína (100mg/ml), 10% solução spray - Frasco nebulizador com 50ml; Uso tópico; Indicação: anestésico tópico na prevenção da dor (otorrinologia, odontologia, obstetria). Deverá vir em embalagem lacrada e com a respectiva bula, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. COD BR269845	FRASCO	200		
36	Cloridrato de lidocaína monoidratado 2% + hemitartrato de epinefrina 1.200.000 apresentação injetável- Frasco ampola com 20 ml- é indicado para produção de anestesia local ou regional por técnicas de bloqueio de nervo periférico como o plexo braquial e intercostal; e por técnicas neurais centrais, como os bloqueios epidural lombar e caudal. BR0269852	UNIDADE	100		
37	Cloridrato de Metformina comprimido 850 mg. Indicação para a metformina é o diabetes tipo 2, e no tratamento da síndrome do ovário policístico. COD BR267691	COMPRIMI	300.000		
38	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml Solução oral (gotas). Indicação: tratamento dos sintomas de enjoo, náusea e vômitos. Cód. BR 267311	FRASCO	400		
39	Cloridrato de oxibuprocaina 4mg/ml, colírio (solução oftalmológica) embalagem 10 ml é indicado para anestesia do globo ocular em cirurgias leves, retirada de corpos estranhos corneanos e conjuntivais e procedimentos diagnósticos. CÓD.BR 0296120	UNIDADE	100		
40	Cloridrato de proximetacaína 5mg/mL colírio (solução oftálmica). Indicado como anestésico local em exames médicos dos olhos e antes de cirurgias como a de catarata. CÓD.BR 0269571	FRASCO	100		
41	Complexo B (cloridrato de tiamina (vit. B1) 4mg + riboflavina 5 fosfato sódio (vit. B2) 1mg + cloridrato de piridoxina (vit. B6) 2mg + nicotinamida (vit. PP) 20mg + dexpantenol (pro-vit. B5) solução injetável Ampola com 2ml Via de administração: Intravenoso e intramuscular Indicação: Tratamento dos estados de hipovitaminoses do complexo B e suas manifestações. CÓD.BR 0363088	AMPOLA	15.000		
42	Corante tipo Lugol solução a 3% frasco com 200ml - Solução para coloração GRAM. CÓD. BR 0327534	FRASCO	20		
43	Dexametasona 1mg/ml (0,1%) solução oftalmológica - colírio Frasco com 5 ml; Indicação: corticoide sintético que inibe a resposta inflamatória causada por agentes de natureza mecânica, química ou imunológica. Deverá vir em embalagem lacrada com a respectiva bula, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. COD BR 267187	FRASCO	800		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



44	Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml solução oral- frasco Indicação: indicado para reações alérgicas. CÓD.BR 0267646	FRASCO	800		
45	Digoxina comprimido 0,25 mg indicada no tratamento da insuficiência cardíaca congestiva e de certas arritmias. COD BR 267647	COMPRIMI	2.000		
46	Dimenidrinato 50mg + cloridrato de piridoxina B6 50mg, solução injetável - Ampola com 01ml. Via de administração: Intramuscular. Indicação: náuseas e vômitos em geral. Na profilaxia e tratamento das cinetoses e suas manifestações. Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem com a respectiva bula. COD BR 272334	AMPOLA	6.000		
47	Dimenidrinato, associado com Piridoxina + Glicose + Frutose, 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ml, solução injetável endovenoso - ampola 10ml- Indicado para náuseas e vômitos em geral, inclusive da gravidez e no tratamento das labirintites e dos estados vertiginosos de origem central. COD BR 272336	AMPOLA	3.000		
48	Dinitrato de Isossorbida comprimido 5mg sublingual. Indicado no tratamento de profilaxia da dor isquêmica cardíaca associada à insuficiência coronariana. Isordil pode reduzir a frequência, duração e intensidade das crises de angina. A tolerância ao exercício pode ser restabelecida e a necessidade de nitroglicerina pode ser reduzida. COD BR 0273395	COMPRIMI	400		
49	Dipirona 500 mg/ml Solução injetável; Ampola com 2 ml. Via de administração: Intramuscular e Intravenoso. Indicado como analgésico (para dor) e antitérmico (para febre). Produto em embalagem lacrada com respectiva bula; Deve constar na embalagem marca comercial, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número no Ministério da Saúde . Validade de 12 meses a contar da data de entrega.COD BR 268252	AMPOLA	3.000		
50	Dipirona comprimido 500 mg. Indicação: indicado como analgésico (para dor) e antitérmico (para febre). Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega . As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas. COD BR 267203	COMPRIMI	150.000		
51	Doxiciclina 100 mg é um antibiótico de amplo espectro derivado sintético da oxitetraciclina. É indicada nos processos infecciosos causados por microrganismos sensíveis à doxiciclina. É indicada no tratamento e na prevenção seletiva de cólera. COD BR271036	UNIDADE	8.000		
52	Enantato de Noretisterona + valerato de estradiol 50 + 5 mg, solução injetável, intramuscular - Indicado para contracepção hormonal. Anticoncepcional mensal; Embalagem contendo 1 ampola de 1 ml + seringa. COD BR 270846	AMPOLA	600		
53	Epinefrina 1 mg/ml solução injetável - Ampola com 1ml. Via de administração: Intramuscular, Intravenoso, subcutâneo, intracardíaca. Indicação: broncoespasmo; crises alérgicas; restabelecer o ritmo cardíaco na parada cardíaca, urticária	AMPOLA	1.200		



	e edema, parada cardíaca. Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem com a respectiva bula. COD BR 268255				
54	Espiramicina comprimido 500 mg a 1,5 M.U.I Indicados para os casos de infecções por microrganismos sensíveis à espiramicina, como os que causam: manifestações otorrinolaringológicas, bronco pulmonares, cutâneas, genitais, ósseas e estomatológicas. Em determinados casos, na profilaxia de meningite meningocócica na quimioprofilaxia de recaída de Reumatismo Articular Agudo em pacientes alérgicos à penicilina na toxoplasmose, em mulheres grávidas. COD BR 343494	COMPRIMI	1.000		
55	Fitomenadiona 10 mg/ml solução injetável - Ampola com 1 ml; Via de Administração; Intramuscular. Indicado para hemorragias e hipovitaminose da vitamina K. Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem com a respectiva bula. COD BR 292399	AMPOLA	200		
56	Folinato de cálcio (ácido folínico) 15mg comprimido - Indicado como antídoto dos efeitos tóxicos dos antagonistas do ácido fólico tais como metotrexato, pirimetamina ou trimetoprima; para prevenir a toxicidade severa devido a superdose de metotrexato e como parte dos programas de tratamento quimioterapêutico no cuidado de várias formas de câncer. Também está indicado para o tratamento das anemias megaloblásticas por deficiência de folatos. COD BR 268292	COMPRIMI	1.000		
57	Formaldeído (formol) concentração: 10% - Líquido incolor para conservação de materiais biológicos (biopsias) - 1 Litro. CÓD.BR 0345486	FRASCO	20		
58	Fosfomicina Trometamol, concentração 3G, forma farmacêutica granulado. Indicado para tratamento de curta duração de infecções bacterianas não complicadas das vias urinárias baixas (infecção urinária). Envelope com 8g. COD BR 449187.	UNIDADE	500		
59	Furosemda 10mg/ml solução injetável - Ampola com 2ml. Via de administração: intravenoso e intramuscular. Indicação: apresenta efeito diurético e anti-hipertensivo, utilizada em edemas, insuficiência cardíaca e crises hipertensivas. Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem com a respectiva bula. COD BR 267666	AMPOLA	6.000		
60	Gentamicina, Sulfato de 0,5 % - Colírio (solução oftálmica, 5mg/ml. Indicado no tratamento de infecções externas do globo ocular e seus anexos, causadas por microrganismos sensíveis à gentamicina. Deverá vir em embalagem lacrada com suas respectivas bulas, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no	FRASCO	100		



	Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. COD BR 406308				
61	Gliconato de cálcio 100mg/ml 10% solução injetável - Ampola com 10ml. Via de administração: Intravenoso. Indicação: Hipocalcemia aguda, Depleção de eletrólitos, coadjuvante da reativação cardíaca. Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem com a respectiva bula. COD BR270019	AMPOLA	400		
62	Glicose 25% solução injetável - Ampola com 10ml. Via de administração: intravenoso. Indicado como fonte calórica em nutrição parenteral, atuando no tratamento da redução de carboidratos e fluidos. Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem com a respectiva bula. COD BR267540	AMPOLA	1.400		
63	Glicose 50%, solução injetável - Ampola com 10ml; Via de administração: intravenoso; Indicado como fonte calórica em nutrição parenteral, atuando no tratamento da redução de carboidratos e fluidos ola com 10ml; Deverá vir em embalagem lacrada com respectiva bula. Na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. COD BR 267541	AMPOLA	1.400		
64	Haloperidol 5mg solução injetável - Ampola com 1 ml; Via de administração: Intramuscular. Indicação: Agente antipsicótico, o alívio de transtornos do pensamento, de afeto e do comportamento como: delírios, alucinações, confusão, agitação psicomotora. Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem com a respectiva bula. COD BR292196	AMPOLA	800		
65	Heparina sódica 5.000 UI/ml solução injetável - Ampola com 5 ml. Via de administração: intravenoso e subcutâneo. Indicação: utilizado para evitar a formação de coágulos sanguíneos. COD BR 0272796	AMPOLA	500		
66	Hidralazina 20 mg/ml solução injetável - Ampola com 1 ml; Via de administração: Intramuscular e Intravenoso. Indicação: tratamento de hipertensão essencial, isolada ou acompanhada. Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem com a respectiva bula. COD BR 268115	AMPOLA	300		
67	Ibuprofeno gotas 50mg/ml frasco com 30ml-Ibuprofeno é um medicamento indicado para redução da febre e para o alívio de dores, tais como: dores decorrentes de gripes e resfriados, dor de garganta, dor de cabeça, dor de dente, dor nas costas, cólicas menstruais e dores musculares. COD BR 294643	FRASCO	2.000		
68	Levodopa+ benserazida 100mg+25mg cápsula de liberação prolongada HBS - Usado no tratamento de	COMPRIMI	1.000		



	pacientes com doença de Parkinson. Indicado para pacientes com todos os tipos de flutuação (por exemplo, discinesias de pico de dose e deterioração de final de dose - como acinesia noturna). COD BR 398689				
69	Levodopa+ benserazida 100mg+25mg comprimido dispersível- Usado no tratamento de pacientes com doença de Parkinson comprimidos dispersíveis é adequado para pacientes com disfagia (dificuldades de deglutição) ou pacientes que necessitem de um início de efeito terapêutico mais rápido, por exemplo, pacientes com acinesia matinal ou vespertina, ou efeito de final de dose. COD BR 270128	COMPRIMI	500		
70	Macrogol 3350 8,5 gramas - forma farmacêutica pó - embalagem (caixa) com 14 envelopes - uso oral laxativo osmótico não irritante. CÔD.BR 0602809	CAIXA	100		
71	Metabissulfito de sódio 3% - solução frasco com 200 ml - agente auxiliar de diagnostico. CÔD.BR 0353023	FRASCO	20		
72	Metilergometrina 0,2mg/ml solução injetável - Ampola com 1ml. Via de administração: intramuscular, intravenoso, subcutâneo. Indicação: Controle ativo do terceiro estágio do trabalho de parto, atonia e da hemorragia uterinas que ocorrem, no pós-aborto, subinvolução do útero, da loquiomietria e da hemorragia puerperal. Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem com a respectiva bula. COD BR 268264	AMPOLA	400		
73	Metoclopramida 0,5mg/ml Solução injetável - Ampola com 2ml; Via de administração: intramuscular e intravenoso. Indicação: náuseas e vômitos de origem central e periférica. Embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no MS. Embalagem com a respectiva bula. COD BR 267310	AMPOLA	12.000		
74	Miconazol Nitrato 20mg/g Creme dermatológico; Com aplicador; bisnaga de 80 gramas; Indicação: tratamento de Tinea pedis (pé de atleta), Tinea cruris, Tinea corporis e onicomicoses causadas pelo Trychophyton, Epidermophyton e microsporum, candidíase cutânea (micose de pele), Tinea versicolor e cromofitose. Na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Produto com registro no Ministério da Saúde. COD.BR 268286	BISNAGA	400		
75	Morfina 10mg solução injetável - ampola de 1 ml. Via de administração: Intramuscular e Intravenoso. Indicação: Analgésico opioide forte, sistêmico, usado para o alívio da dor intensa. Embalagem lacrada, deverá constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem com a respectiva bula. COD BR304871	AMPOLA	3.000		
76	Multivitaminas, composição: vitaminas A, B2, B3, B5, C, D, E- solução injetável- ampola com 10 ml. Via de administração: endovenoso. Indicação: fonte de vitaminas nas intervenções cirúrgicas, queimaduras extensas, politraumatismo e fraturas, distúrbios infecciosos, estados	AMPOLA	5.000		



	comatosos e na impossibilidade de alimentação oral. COD BR 0304148				
77	Nifedipino 10mg cápsula (comprimido); Indicação tratamento de pressão alta e angina no peito. Embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem com a respectiva bula. COD BR 267728	COMPRIMI	500		
78	Nitrofurantoina comprimido 100 mg. Indicado no tratamento de infecções urinárias. COD BR 268273	COMPRIMI	7.000		
79	Norepinefrina ampola 2mg/ml solução injetável - Ampola 4ml. Via de administração: intravenosa. Indicados no controle da pressão sanguínea em certos estados hipotensivos agudos, caracterizados por pressão arterial demasiado baixa, como em feocromocitomectomia, simpatectomia, poliomielite, infarto do miocárdio, transfusão sanguínea e reações a drogas, septicemia e utilizado também como coadjuvante (auxiliar) no tratamento da parada cardíaca e hipotensão profunda. COD BR0442584	AMPOLA	400		
80	Noretisterona 0,35 mg comprimido- Blister Indicação: indicado para contracepção hormonal. CÓD.BR 0448808	BLISTER	3.000		
81	Omeprazol cápsulas 20 mg. Indicado no tratamento de úlcera duodenal/gástrica/resistentes, esofagite de refluxo, Síndrome de Zollinger-Ellison (hiperacidez gástrica), erradicação do Helicobacter pylori (associado à terapia antimicrobiana), lesões gástricas provocadas por drogas anti-inflamatórias não esteroidais. Embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. COD BR 267712	UNIDADE	300.000		
82	Pirimetamina comprimido 25mg - Indicado no tratamento de toxoplasmose congênitas ou adquiridas. COD BR 268158	COMPRIMI	500		
83	Polietilenoglicol 4.000 forma farmacêutica pó - embalagem com 500 gramas com colher dosadora-uso oral - agente de normalização de fluxo intestinal, laxante osmótico. CÓD.BR 0485326	EMBALAG	40		
84	Propiltiouracila 100mg comprimido. Indicado para o tratamento de hipertireoidismo (aumento da função da tireoide). Indicado também quando a tireoidectomia (cirurgia de retirada de tireoide) for contraindicada ou não recomendável. CÓD. BR 0273589	COMPRIMI	5.000		
85	Sais para reidratação oral pó compostos por: cloreto de sódio 3,5 g+ glicose 20g+ citrato de sódio 2,9 g+ cloreto de potássio 1,5 g para 1.000 ml de solução pronta envelope- Indicado para reposição das perdas acumuladas de água e eletrólitos (reidratação), ou para manutenção da hidratação (após a fase de reidratação), em pacientes com diarreia aguda, repositores hidroeletrólitos. COD. BR 268390	ENVELOP	3.000		
86	Simeticona 75mg/ml emulsão oral (gotas)- Frasco com 10ml. Indicação: Alívio dos sintomas relacionados ao excesso de gases no aparelho digestivo, que geram flatulência, desconforto abdominal, aumento de volume abdominal, dor ou cólicas no abdômen. Preparo do paciente a ser submetido a endoscopia digestiva e/ou colonoscopia. COD BR 0412966	FRASCO	6.000		



87	Soro Ringer Lactato nas seguintes especificações mínimas: Frasco com 500ml; Sistema fechado; Via de administração: intravenoso injetável; Conexão flexível siliconizado do bico do recipiente com equipo; Composição: Lactato de sódio (3mg/mL) + cloreto de sódio (6 mg/mL) + cloreto de potássio (0,3 mg/mL) + cloreto de cálcio (0,2mg/mL) diidratado; Com escala graduada impressa na bolsa; Indicação: Indicado para reidratação e restabelecimento do equilíbrio hidroeletrólítico. Embalagem isenta de PVC e Látex. Frasco rígido suficiente para manter-se apoiado na posição vertical; A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade. Embalagem com a respectiva bula. COD BR 303292	FRASCO	1.200		
88	Sulfadiazina 500mg comprimido. Indicado: infecções gonocócicas, estafilocócicas, estreptocócicas e meningocócicas. Este medicamento é destinado ao tratamento da toxoplasmose, em associação com a pirimetamina. COD BR 267765	COMPRIMI	1.000		
89	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg/mL+8mg/mL suspensão oral - frasco com 100ml - Indicado no tratamento das infecções causadas por germes sensíveis à associação trimetoprima-sulfametoxazol, tais como:- Infecções do trato respiratório altas e baixas; Infecções do trato urinário e renal; Infecções gastrointestinais; Infecções da pele e tecidos moles e outras funções bacterianas. COD BR 308884	FRASCO	100		
90	Sulfato de Atropina 0,25 mg/ml solução injetável - Ampola de 1ml; Via de administração: intramuscular, Intravenoso, subcutânea. Indicação: bloqueio temporário de efeitos muscarínicos graves, antídoto para intoxicação por organofosforados, carbamatos ou cogumelos muscarínicos, e para tratar bradicardia sintomática. Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem com a respectiva bula. COD BR 268214	AMPOLA	600		
91	Sulfato de Terbutalina 0,5mg/ml solução injetável - Ampola com 1 ml; Via de administração: Intravenoso e subcutâneo. Indicação: asma brônquica, bronquite crônica, enfisema e outras pneumopatias que apresentem broncoespasmo; Miorrelaxante uterino no manuseio do trabalho de parto prematuro não complicado. Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem com a respectiva bula. COD BR 269818	AMPOLA	1.000		
92	Sulfato ferroso solução oral 25mg/ml(gotas) Frasco 30ml - Indicado para o tratamento da anemia por deficiência de ferro que decorre de privação alimentar, perdas crônicas ou interferência na absorção de ferro. Prevenção e tratamento da anemia da gravidez. Tratamento de anemia em adolescentes, adultos e idosos. Prevenção da anemia por carência de ferro em recém-nascidos com baixo peso e bebês alimentados com mamadeiras. COD BR 292345	FRASCO	300		



93	Tartarato de Metoprolol 100 mg comprimido. Indicação: Tratamento da hipertensão arterial, angina e taquiarritmia. CÓD.BR 0394650	COMPRIMI	4.000		
94	Tiamazol 10 mg Indicado no tratamento clínico do hipertireoidismo. Poderá ser usado para controlar o hipertireoidismo na preparação da tireoidectomia subtotal ou terapia com iodo radioativo, é usado também quando a tireoidectomia é contraindicada ou desaconselhada. COD BR 287824	UNIDADE	4.000		
95	Tiamazol 5mg comprimido. Indicado para tratamento de hipertireoidismo. CÓD.BR 0273700	COMPRIMI	4.000		
96	Tobramicina 0,3% colírio- A tobramicina solução oftálmica é um antibiótico tópico indicado para o tratamento de infecções externas dos olhos e seus anexos, causadas por bactérias sensíveis à tobramicina. COD BR 271581	UNIDADE	600		
97	Tropicamida - Colírio Mydriacyl Solução oftálmica Concentração 10mg/ml (1%) Frasco com 5 ml. Indicação: bloqueia as respostas do músculo esfíncter da íris e do músculo ciliar à estimulação colinérgica, dilatando a pupila (midríase) e paralisando a acomodação. Produto com registro no Ministério da Saúde. Embalagem com a respectiva bula. COD BR 274561	FRASCO	300		
98	Vitamina C 100mg/ml ampola de 5ml. A sua administração parenteral é utilizada em pacientes onde a absorção oral de vitamina C está comprometida. COD BR0271687	UNIDADE	4.000		

ATENÇÃO: Serão aceitos lances com valores unitários com no máximo 4 (quatro) casas decimais e valores totais com 2 (duas) casas decimais, em Real, em algarismo;

Local e data

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/_____

PREGÃO Nº _____/_____

OBJETO: _____

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ

CONTRATADA: _____

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, a Prefeitura de Telêmaco Borba, sediada à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba – PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.170.240/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **MARCIO ARTUR DE MATOS**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1996, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, Decretos Municipais nº 7697/1998, nº 13.159/2006, nº 20.429/2013, nº 25.045/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.126, de 27 de outubro de 2015, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação final da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº _____/_____, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa vencedora _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada à _____, bairro _____, cidade _____, estado do _____, neste ato representado pelo(a) seu representante, senhor(a) _____, CPF _____, conforme quadro a seguir:

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total

Constitui anexo ao presente instrumento a Ata de formação do Cadastro de Reserva, contendo o registro das licitantes que aceitaram fornecer os bens e materiais no quadro acima pelos preços registrados, porventura tenham havido interessados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação.

As especificações técnicas, direitos e deveres, disposições gerais, penalidades e regras constantes do Edital e seus anexos referente ao Pregão Eletrônico nº _____/_____, integram esta Ata, independente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo Prefeito de Telêmaco Borba e representante legal da empresa.

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

CNPJ: 76.170.240/0001-04

MARCIO ARTUR DE MATOS

PREFEITO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ:

Nome do Representante

CPF:

Função do Representante